

**TVR**  
**N.º 382, DE 2018**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 631/2018**  
**AV 551/2018**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.316, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada ao SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Januária, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.787, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI, no município de Tavares – PB;
- 2 - Portaria nº 2.960, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã, no município de Igaporã – BA;
- 3 - Portaria nº 2.981, de 30 de julho de 2015 – Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás, no município de Divinópolis de Goiás – GO;
- 4 - Portaria nº 3.614, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum – ACORDECUM, no município de Mutum – MG;
- 5 - Portaria nº 3.616, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, no município de Montalvânia – MG;
- 6 - Portaria nº 6.316, de 1º de dezembro de 2015 – SERVIR – Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, no município de Januária – MG;
- 7 - Portaria nº 548, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra, no município de Bom Retiro – SC;
- 8 - Portaria nº 895, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, no município de Tonantins – AM;
- 9 - Portaria nº 1.033, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária São Francisco, no município de Alcântaras – CE;
- 10 - Portaria nº 1.848, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense, no município de Ponta de Pedras – PA; e
- 11 - Portaria nº 6.688, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária do município de Botuporã, no município de Botuporã – BA.

Brasília, 12 de fevereiro de 2018.



Port. 6346/15



EM nº 00097/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065035/2012-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

**PORTARIA Nº 6316/2015/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065035/2012-01 e nº 53710.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Januária / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações

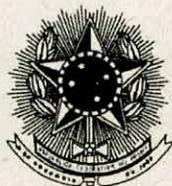


Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0830360** e o código CRC **F0626A99**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.065035/2012-01

(Processo de Outorga nº 53710.001006/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga do **Serviço de Promoção do Menor**, sediado na localidade de **Januária / MG**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 08 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Memorando nº 15/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013.

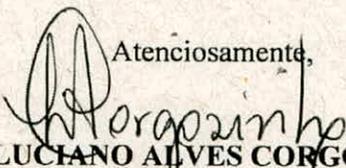
**AO SEARC/CGRC/DEOC/SCE-MC**

**Assunto:** Encaminha documentação

Encaminhamos em anexo documentação protocolada nesta Delegacia para as providências cabíveis.

<b>Entidade</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo</b>
Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão	Renovação de licença.	53000.063589/2012-65
Associação Cultural de Serranópolis de Minas	Recurso de Indeferimento.	53000.001148/2013-51
Assoc. Cultural para Desenv. Artístico	Diversos requerimentos. Não possível definir.	53000.000797/2013-34
Serviço de Promoção do Menor	Renovação de outorga.	53000.065035/2012-01
Assoc. Comunitária Cidade-Cidade	Aprovação de novas características.	53000.000780/2013-87
Assoc. de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí	Resp. Of. 4224/2012/CGRC	53000.000463/2013-61
Assoc. dos Movimentos Populares de Córrego Danta	Mudança de endereço.	53000.000791/2013-67
Assoc. dos Movimentos Populares de Córrego Danta	Atualização de estatuto.	53000.000792/2013-10

Atenciosamente,

  
**LUCIANO ALVES CORGOSINHO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
em Minas Gerais - Substituto

LSE 42 52713 021006/1991

---

**THIAGO ALEXANDRE REIS LIMA**

---

Consultoria e Projetos em Telecomunicações

088 Comunicações  
M. F. 03  
URUBI  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 065035/2012-01  
DRM/MG  
20/12/2012-09:09 C/

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
RÁDIO COMUNITÁRIA**

**SOLICITANTE:**

**SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**

**JANUÁRIA – MG**

**CANAL: 285**

**FREQUÊNCIA: 104,9 MHz**

---

**Engenheiro de Telecomunicações – CREA-MG: 149570/LP**

E-mail: [thhiagoolima@hotmail.com](mailto:thhiagoolima@hotmail.com)

Mobile: +55 (38) 9197-5737



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

---

**Francisco Pereira de Matos**  
Presidente

*Francisco Pereira de Matos*  
Presidente  
SERVIR

Endereço para correspondência: Rua Professor Aurélio Caciquinho - 500, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, CEP 39480-000.

Telefone para contato: (38) 3621- 4747.

Correio eletrônico (e-mail): [servirjanuaria@yahoo.com.br](mailto:servirjanuaria@yahoo.com.br)



SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

**REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

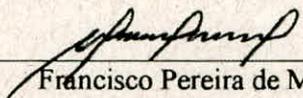
Eu, Francisco Pereira de Matos, na qualidade de representante legal da SERVIDOR – Serviço de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 21.347.075/0001-13, com sede na Rua Professor Aurélio Caciquinho – 500, bairro Sagrada Família, na cidade de Januária, estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 51 datada de 22 de Fevereiro de 2001 e Decreto Legislativo nº 501, publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de Dezembro de 2002, venho respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a mudança da razão social desta instituição para a nova razão social da entidade SERVIDOR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE conforme cópia da ata em anexo.

A alteração diz respeito apenas a razão social, o CNPJ e endereço continuam inalterados.

Nestes termos

Aguarda deferimento

Januária, 18 de Dezembro de 2012.

  
Francisco Pereira de Matos  
Presidente

Francisco Pereira de Matos  
Presidente  
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE JARUQUÉM  
GERAL DE JANEIRO 088  
Antônio Guedes Moreira - Oficial  
Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Substituto  
Luanne Guedes de Carvalho - Escrivã Juramentada  
Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro de Imóveis  
Júri de Honra

Ata da Assembleia geral extraordinária do Centro do Menor ocorrida em dezesseis de Janeiro de dois mil e sete.

Nos dezesseis dias do mês de janeiro, reuniram-se a diretoria do Centro, juntamente com o advogado da entidade Dr. Maurício Arruda, associados e demais integrantes da sociedade reuniram-se para discutir sobre a seguinte pauta: entrega de todos os relatórios da situação social, econômica/financeira da entidade, com prestação de contas de ativo e passivo. Informe sobre a dívida (Infermes) de previdenciária do INSS e as razões que levaram a esta pelo advogado Dr. Maurício Arruda, projetos indeferidos por falta de Certidão Negativa de Débitos e projetos para 2007; Atrasos de folha de pagamentos de funcionários da entidade e os motivos; Transparência da irmã Damar Rodrigues da Silva (Presidente); Indicação de sócios beneméritos, honorários e contribuintes para a entidade; Constituição de Comissão visando solução para os vários aspectos apresentados; Constituição e/ou eleição de novos diretores; Alteração do Estatuto, outros assuntos; A reunião teve início com a palavra da presidente irmã Damar Rodrigues da Silva dando as boas vindas a todos, em seguida a mesma passou a palavra ao Sr. Luiz Carlos de Souza Mates, onde expôs a todos a situação financeira da entidade, foi apresentada as receitas e despesas demonstrando que mensalmente a entidade acumula um saldo negativo de aproximadamente cinco mil e quinhentos reais, além disso apresentou ainda um débito de mais de sessenta e um mil reais com folhas de pagamento e material de consumo e manutenção. Logo após apresentou um relatório das atividades desenvolvidas pelo Centro, bem como o número de atendimentos oferecidos as crianças e adolescentes. Foi relatado que é oferecido aulas de dança, cursos profissionalizantes de cabeleireiro e manicure, Informática, aulas de Música, Karatê, Capoeira, pintura. Além disso informou sobre as doenças relatadas em 2006. O Sr. Luiz Carlos explicou que algumas medidas foram tomadas para tentar amenizar as dificuldades financeiras da entidade, medidas como realização de feijão, sexta, porém não foi suficiente para resolver o problema. Em seguida passou a palavra ao Dr. Maurício Arruda que



informou sobre o processo que o Servir está passando e a situação perante o INSS. Ficou bem esclarecido que o ato do Servir deve ser feito de forma rigorosa e dentro das exigências legais. Dr. Maurício informou que deve se ter compromisso com a entidade para que se tenha uma boa administração. Informou ainda que o Servir não é muito diferente de outras empresas em termos de honrar seus compromissos, deve-se ter uma postura de mudança na metodologia de trabalho da entidade, buscando redução de despesas e aumento de receitas. Dando sequência falou sobre a importância da diretoria participar ativamente da administração da entidade. Informou sobre os excessos de processos que a justiça tem para julgar o que dificulta a análise dos processos feitos pela entidade. Dr. Maurício se propôs a ajudar o Servir, diante da situação da instituição. Solicitou ainda que nenhuma compra deverá ser feita sem que tenha o recurso para pagá-la. Em sua fala esclareceu que a entidade deve melhorar suas ações, e buscar inovações para melhorar a imagem da entidade. Informou ainda que o processo deverá ir para a sentença. Durante sua fala pediu aos presentes que se interessem pela entidade e participem mais das ações desenvolvidas. O Sr. Fábio Cliva informou que, sugeriu há algum tempo que a rádio do Servir fosse contratada para veicular o programa Jongo Jogo, questionou ainda sobre as doações realizadas sob indicação do Ministério Público. O Sr. Luiz Carlos informou que ultimamente não recebeu nenhuma doação em dinheiro, apenas foi recebido um caminhão de lenha, onde a mesma foi trocada por tijolos para a recuperação do muro da entidade. Fábio Cliva informou ainda que no pátio do Detron existem veículos apreendidos e os mesmos poderão vir a ser útil para o Servir, que poderá utilizá-los para angariar recursos. Dando sequência, o Sr. Luiz Carlos informou sobre o processo de organização da contabilidade, informou também que o Servir já se adequou as exigências legais, elaborando os livros contábeis e demais relatórios contábeis necessários. Sr. Antônio Pereira questionou sobre os equipamentos da rádio e Padaria, se eles

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE JANUÁRIA  
Antônio Guedes Moreira - Oficial  
Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Subst.  
Luanne Guedes de Carvalho - Escr. Argumentada  
Oficial de Registro de Títulos, Documentos  
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

fazem parte do patrimônio do Servir -  
mou que fazem parte sim, e que os mesmos  
por um processo de depreciação para a valorização real dos  
bens. Em seguida expôs a todos alguns projetos que não  
foram aprovados, tendo em vista a falta da CND. Infor-  
mou ainda que alguns projetos estão em tramitação, projetos  
como: Amante, projeto voltado para geração de renda das  
mães dos alunos do Servir, o referido projeto está sendo ana-  
lisado pela embaixada da Suíça. Outros projetos em análise  
é o projeto criança esperança. Outro assunto tratado na  
reunião foi a mudança estatutária, que deverá ser alterado  
o termo menor na razão social, para criança e Adolescente,  
ficando estruturado como: Servir - Serviço de Promoção da Criança  
e do Adolescente. Dr. Maurício informou que qualquer doação  
à brinquedoteca do Servir não deve ser divulgada o nome do  
doador, tendo em vista o estatuto da brinquedoteca onde não  
deve ser mencionado o nome do doador. Sr. Luis Coelho diretor  
da rádio Servir 104,9 FM, não pode veicular estas informações  
uma vez que há certificação legais, por se tratar de rádio Comunitária,  
Dando sequência Dr. Maurício sugeriu que as pessoas que forem  
participar da Comissão que sejam pessoas que se comprometam com a  
entidade. O Sr. Ricardo Jader O. Santana, vice presidente, esclareceu  
que em momento algum o Servir usou de má fé no não pagamento  
do esta patronal, apenas seguiu determinação do INSS que as  
entidades com certificado de Filantropia são isentas de recolher tal contri-  
bução. Logo após entrou em discussão as mudanças a serem  
feitas no estatuto com relação ao termo menor. Entrou em votação  
por unanimidade foi aprovado a alteração do Nome do Servir para  
Servir - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente. Em segui-  
nício o processo de formação da comissão ficando composta por: Sr.  
Aguir, Lisboa, Evamilok Nunes Guedes da Mata, Francisco Oliveira  
Matos, Luiz Carlos de Souza Matos, irmã, Duriza, irmã Kamira  
Dantas. Após a montagem da comissão, Sr. Luiz Carlos informou que  
para alguém fazer parte da diretoria deve ser sócio contribuinte e

S  
st.  
da  
tra-  
gen-  
npre-  
le,  
um-  
es-  
tas  
v  
neca.  
ade  
mau  
trab,  
u  
uz  
a  
la  
etion  
usos.  
no  
e

Antônio Guedes Moreira - Oficial  
 Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Subst.  
 Luanne Guedes de Carvalho - Escr. Jurídica  
 Oficial de Registro de Títulos Documentais  
 e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Não soube bem o mérito da Srma. Dioneia  
 Não poderá continuar na presidência do Serviço até  
 to sendo a mesma que durou o cargo em virtude de sua licença  
 ela já ter sido confirmada. Diante da impossibilidade da Srma. Dioneia  
 Dioneia continuar na presidência, e o vice não poder assumir o  
 cargo, ficou decidido por grande maioria a antecipação da eleição  
 da diretoria para o biênio 2007/2008 para o dia 31 de Janeiro de  
 2007. Logo após escolheu-se por unanimidade o Pe. Herbert (Kolodu  
 como sócio honorário, em virtude dos seus relevantes contribuições  
 ao trabalho do Serviço. Sr. Luiz Carlos passou a palavra ao  
 Pe. Herbert, que agradeceu a todos pela votação, em seguida Geraldo  
 Siqueira Viana, também agradeceu a todos pela presença e  
 interesse, logo após o vereador Zezé da Copasa, parabenizou a  
 Srma. Dioneia pelo trabalho frente ao Serviço e elogiou a participa-  
 ção de todos nas atividades do Serviço. Em seguida moveu a  
 primeira reunião da comissão para sexta-feira, dia 19 de Janeiro de  
 2007 às 14h. Ainda se tratando do comissão a Senhora Ana Rita  
 Neves Juvedo se prontificou a participar da comissão. Nada mais  
 havendo a constar lançou-se a presente ata que após lida, se aprova-  
 da será assinada por todos, Junqueira dezessete de Janeiro de 2007  
 às 14h. Onde se li e ratificou o nome do Serviço para alteração  
 do nome do Serviço - Serviço de Promoção do Menor para Serviço  
 de Promoção da Criança e do Adolescente.

Sr. Dioneia R. da Silva  
 Sr. Luiz Carlos  
 Sr. Zezé da Copasa

Sr. Luiz Carlos de Oliveira - Ma do 50 Centro  
 Pe. Herbert Kolodu  
 Pe. Siqueira Viana  
 Joaquim Neto  
 Sr. Luiz Carlos de Souza  
 Silvana Pereira Rodrigues  
 Celso Pereira de Almeida

Mau 03

1  
2  
3  
4  
5

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE JANUÁRIA  
Antônio Guedes Moreira - Oficial  
Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Subst.  
Luanne Guedes de Carvalho - Escr. Juramentada  
Oficial de Registro de Títulos Documentos  
e Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas

Maria do Socorro G. Silva  
Os cor perena da água  
Milly Cascaes

Del. de Aguiar  
Márcia Magalhães Moreira, Maria de Fátima Ferreira de Souza  
Márcia de Barros

Somiza Margarete Rodrigues Porto  
Elizadete da Silva Coutinho  
Olívia Ribeiro Romão

Luís de Souza  
Leandro de Jesus Ribeiro (504 fm.)  
Ana Rita Borges

Voluntário Honorário de Arago  
Raimundo

Amélia Teixeira de Oliveira  
Márcia Silva Ferreira  
Kely de Souza

Luiz Edmundo Roberto de Souza  
I. Maria Luiza de Almeida  
Inês Luiza Madalena de Jesus

Roberta Pereira Lopes  
Edenilda de Barros Pereira  
Elizabeth Galiza Rodrigues  
Luis Carlos Rodrigues Neto

Vandine Costa Fernandes  
Willson Pereira da Silva  
Carmelita Nunes Gangealves  
MAURILIS NEVIS DE ANDRADE AREUDA

Dayana de Montenegro Lima  
Leda Rocha - Doo Silva  
Luis Henrique Pereira

Dilma da Silva

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Apresentado em 02 de Setembro de 2007  
Registrado sob Nº 4487 Liv. A-15  
Fls. 1676 Uma das Vias Arquivada  
Neste Cartório.  
Januária - MG 02 de Setembro de 2007  
Rosângela F. G. de Carvalho  
Oficial do Registro

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE JANUÁRIA  
Antônio Guedes Moreira - Oficial  
Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Subst.  
Luanne Guedes de Carvalho - Escr. Juramentada  
Oficial de Registro de Títulos Documentos  
e Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas  
Selo de Fiscalização  
BPL 39424

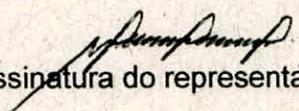
REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RAIOFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, inscrita no CNPJ sob o nº **21.347.075/0001-13**, com sede à Rua Professor Aurélio Caciquinho nº 500, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, CEP: 39480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº131, datada de **15 de outubro de 2004** e Decreto Legislativo nº **752 de 16 de fevereiro de 1993**, nº **2.536 de 6 de abril de 1998** e na **resolução CNAS nº 177, de 24 de agosto de 2000**; publicado no Diário Oficial da União datado de **20 de outubro de 2004**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovado pela portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Januária , 20 de dezembro de 2012.

  
Assinatura do representante Legal

Francisco Pereira de Matos  
Presidente  
SERVIR

Nome do Representante da entidade: Francisco Pereira de Matos

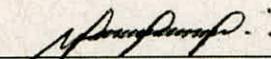
CPF: 522.509.036-20

## DECLARAÇÃO



Eu, Francisco Pereira de Matos, na qualidade de representante legal da SERVIR – Serviço de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 21.347.075/0001-13, com sede na Rua Professor Aurélio Caciquinho – 500, bairro Sagrada Família, na cidade de Januária, estado de Minas Gerais, declaro que a estação de Radiodifusão Comunitária, instalada no Município de **Januária**, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 285 (104,9 MHz) se encontra **REGULAR** e em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos e aprovados na Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Januária, 18 de Dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Pereira de Matos**  
Presidente

Francisco Pereira de Matos  
Presidente  
SERVIR



**ANATEL**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**  
**CNPJ: 21.347.075/0001-13**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:58:08 do dia 21/12/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/01/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.347.075/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/1981</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
LO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVIR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R AURELIO CACIQUINHO</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>39.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JANUARIA</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/05/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/12/2012** às **17:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13

Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br

Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

Comunicação  
M. 16  
16/11/2011

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia

conferida com o seu original. Dou fé.

em 08 de 04 de 2011

del. WALTER PIMENTA LINHARES FROTA

del. ELIZABETH ALMEIDA LINHARES FROTA

del. ROBERTO JUNIO DIAS DA SILVA

del. ROBERTO JUNIO DIAS DA SILVA

# ESTATUTO

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS DA SOCIEDADE

**Art.1º** – O **SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR** também designada pela sigla, **SERVIR**, fundado em 24 de outubro de 1968 é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Januária Estado de Minas Gerais na rua Professor Aurélio Caciquinho nº 500 - bairro Sagrada Família e foro em Januária Minas Gerais

**Art.2º** – O **SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR** tem por finalidade promover a criança e o adolescente através da educação informal, profissionalização, saúde, lazer, esporte, cultura, carinho e atenção, garantindo-lhes os direitos preconizados no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069/90.

**§ Únicoº** - Para cumprir suas finalidades o **SERVIR**, dentre outras ações poderá:

- I - Elaborar e executar projetos nas diversas áreas da promoção da assistência social e da promoção da cidadania: educação, saúde, cultura, meio ambiente, promoção e inclusão social, esportes, lazer dentre as demais atividades sociais;
- II – Atuar na área de Educação Infantil com crianças de 0 a 6 anos de idade, desenvolvendo os aspectos cognitivos, físicos, afetivo, social, ético e estético tendo em vista uma formação ampla;
- III – Desenvolver o acompanhamento pedagógico por meio do reforço escolar e atividades práticas, capazes de minimizar as dificuldades de ensino/aprendizagem dos alunos;
- IV - Elaborar e executar projetos e programas de geração de emprego e renda, tanto para os jovens adolescentes quanto para seus familiares, através de oficinas, cursos, seminários e outras atividades que facilitem o acesso e a permanência no emprego;
- V - Atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e comunitário;
- VI – Atuar na área de comunicação social, com o serviço de rádio e Tv comunitária, fomentando a divulgação da cultura, do esporte e da ética, favorecendo a democracia e a liberdade de imprensa à comunidade;



Selo de fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BMJ 52

Dr. Valdir Celestino Borges  
ADVOCADO - OAB/MG 39.775



# SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

*02/2008*

17  
Comunicado

VII - Atuar na promoção da ética, da paz, dos direitos humanos, da democracia, da justiça social e de demais valores universais em defesa da vida;

VIII- Difundir, promover e executar ações de responsabilidade social e programas de voluntariado, visando a participação da sociedade nas atividades desenvolvidas em prol da criança e do adolescente;

**Art.3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e não terá qualquer vinculação política ou religiosa.

**Art.4º** – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.5º** – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias dentro do território nacional, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**Art.6º** – O SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 15 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

ATICAÇÃO - A presente cópia  
prática confere com o seu original. Dou fé.  
Januária - MG, 08 de 04 de 2008

*[Signature]*

**Selo de Fiscalização**

**AUTENTICAÇÃO**

Bel. Walter Pimenta Linhares Frota  
Subst. - Elizabeth Ataíde Linhares Frota

Escriv. Juramentado - Roberto João Dias da Silva

BHJ 52170

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE JANUÁRIA

Antônio Guedes Moreira - Oficial  
Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Subst.  
Luanne Guedes de Carvalho - Escr. Juramentada

Oficial de Registro de Títulos Documentos  
e Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas

*[Vertical signature and stamp area]*  
Dr. Valdir Calzadino Borges  
ADVOGADO - OAB/MG 39.775



# SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13

Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br

Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

0028



**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) **Beneméritos**, são aqueles que prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmo indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem, apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

**Art. 8º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.
- III – apresentar sugestões e exigir esclarecimentos dos órgãos dirigentes sobre assuntos que visem ao perfeito funcionamento da Entidade, relativamente aos fins que se propõe.

**Art. 9º** – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.
- III – contribuir mensalmente com a importância pré-estabelecida.

**§ Único:** a contribuição espontânea de que trata o parágrafo III deste artigo, terá uma taxa mínima a ser fixada pela Assembléia Geral e que será revisada periodicamente. Será mantido um serviço de cobrança que recolherá a contribuição de cada associado.

**Art. 10** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia
   
 contém com o seu original. Dou fé.
   
 Januária - MG de de
   
 Bel. Walter Pimenta Linhares Frota
   
 Subst. - Elizabeth Alaine Linhares Frota
   
 Escriv. Juramentado - Rogério Júnio Dias da Silva

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
   
 COMARCA DE JANUÁRIA
   
 Antônio Guedes Moreira - Oficial
   
 Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Subst.
   
 Luanne Guedes de Carvalho - Escr. Juramentada
   
 Oficial de Registro de Títulos Documentos
   
 e Registro Civil das Pessoas
   
 Jurídicas

**Art. 11** – O SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria e
- III – Conselho Fiscal.

**Art. 12** – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

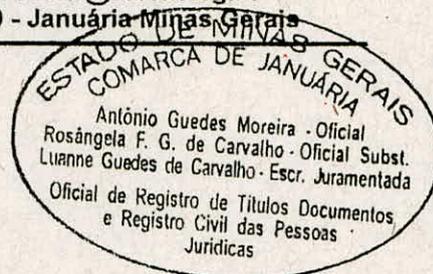
Dr. Walter Pimenta Linhares Frota  
ADVOCADO - OAB/MG 39.775

H. K. L. S. C.



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais



### Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

### Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

### Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.**

**Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.**

**Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.**

**Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.**

### Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembléia Geral;



Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO  
BNJ 521328

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia  
confere com o seu original. Dou fé.  
Januária - MG, de 04 de 19

CO DE PROMOÇÃO DO MENOR  
Escrav. Juramentado - Roberto Júnio Dias da Silva

Dr. Volmir Celestino Borges



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

**Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20** – Compete ao Presidente:

- I – representar o SERVIDOR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

**Art. 23** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 24** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

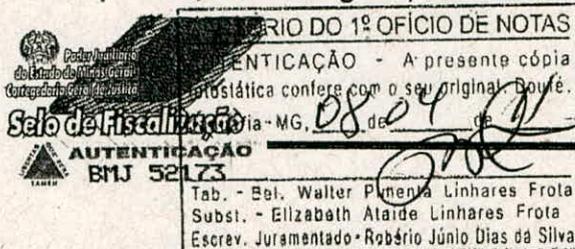
- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 25** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Dr. Valdir Petrônio Borges  
ADVOCADO OAB/MG 39.775



ESTATUTO SERVIDOR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR



# SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

Das Comunicações  
F. 24  
R. 4  
S. 4

**Art. 26** – O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros, e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.  
§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.  
§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 29** – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 30** – A receita do SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR necessária à sua manutenção será constituída por :

- I. doações de qualquer natureza, recebidas;
- II. produto líquido de promoções de beneficência;
- III. rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir.
- IV. auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
- V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia em cópia plástica confere com o seu original. Dou fé.

Januária - MG, 28 de 04 de 2004

Bel. Walter Pimenta Linhares Frota

Subst. - Elizabeth Ataíde Linhares Frota

Ar. 31 - O Patrimônio do SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

## CAPÍTULO IV

## DO PATRIMÔNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE JANUÁRIA  
Antônio Guedes Moreira - Oficial  
Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Subst.  
Luanne Guedes de Carvalho - Escr. Juramentada  
Oficial de Registro de Títulos Documentos  
e Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas

Dr. Waldir Celestino Borges  
ADVOCADO - OAB/MG 39.715  
Edw. de Silva





## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail [servir@servir.org.br](mailto:servir@servir.org.br)  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais



**Art. 32** – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** – O SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 34** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 35** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 21 de junho de 2006.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Doufé.

Januária-MG 08 de 04 de 2006

Antônio Linhares Frola

Antônio Linhares Frola

Antônio Dias da Silva

Januária(MG), 21 de junho de 2006 .

So Diomar R. da Silva

IRMÃ DIOMAR RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE

GERALDO FIGUEIREDO VIANA  
1º SECRETÁRIO

Dr. Valdir Celestino Borges  
ADVOGADO - OAB/MG 39.715



Coimara de Januária  
Estado de Minas Gerais

CART. REG. TÍT. E DOCS. E PES. JURÍDICAS

VERBAÇÃO n.º 02 a margem da —  
Cartório n.º 57 do Livro  
5-A folhas 066, deste Cartório.  
Januária, 27 de Junho de 2006  
Antônio Dutra Moreira - Oficial  
Rosângela F. Queiroz Carvalho - Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO

ARQUIVAMENTO

ADK

SELO DE FISCALIZAÇÃO

COMARCA DE JANUÁRIA

Antônio Dutra Moreira - Oficial  
— - Oficial Subst.  
— - Escr. Jumentada  
— - Títulos e Documentos  
— - Civil das Pessoas  
— - Juizados

BDH 10882

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia  
confere com o seu original. Dou fé.

Januária - MG, 28 de 04 de 11

Walter Linhares Frota  
Bel. - Elizabeth Alaine Linhares Frota  
Escrav. Jumentado - Roberto Júnio Dias da Silva

SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

BMJ 52178

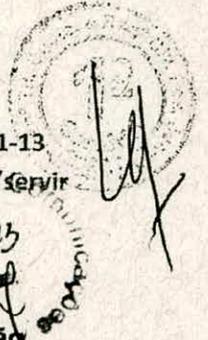


30.01.12  
12.03.10  
12.03.11

**SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

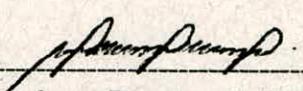
Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13

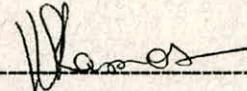
e-mail: [servir@comnt.com.br](mailto:servir@comnt.com.br) - site [www.comnt.com.br/servir](http://www.comnt.com.br/servir)



**Ata da Assembléia Geral Extraordinária do SERVICIO de promoção da criança e do adolescente**

aos 30 de janeiro de dois mil e doze, convocada através do edital conforme artigo 16 do estatuto desta entidade com a finalidade de apresentação de relatório financeiro do ano de 2011 e recomposição da diretoria e conselho fiscal do triênio de 2010-2013. A assembleia deu início às vinte horas e quarenta e cinco minutos com a acolhida do presidente Francisco Pereira de Matos que agradeceu a presença de todos e diz que a principal finalidade da assembleia é fazer a recomposição da diretoria, visto que alguns membros estão ausentes na cidade e outros se encontram impossibilitados de continuar na diretoria. Logo após fez a apresentação do balanço financeiro de dois mil e onze e ressaltou os avanços alcançados. Em seguida foram lidos os ofícios de pedido de dispensa de cargo de alguns membros da diretoria. Na sequência o presidente deu início ao processo de recomposição da diretoria que foi substituído Ir. Pureza Madalena de Jesus vice presidente, Norma Suely Vieira de Medeiro primeira secretária, Aldair da Mota Teixeira vice tesoureiro, Agnônima de Sena Matos Santos e Alisson Veloso da Cunha. Ficou assim constituída a nova diretoria: Francisco Pereira de Matos presidente, Aldair da Mota Teixeira vice presidente, Maria Regina Guedes Ramos secretária, Alisson Lisboa da Silva vice secretário, Paulo Batista da Silva Lopes tesoureiro e Sérgio Maurício Ramos segundo tesoureiro. Conselho Fiscal efetivo: Cristina Bispo Barbosa, Antônio Ramos Ferreira, Antônio Vidal Júnior, Welinton Oliveira Neves e Higino de Souza Santos. Suplentes: Sílvio Gonçalves Moreira, Deonete da Silva Barros, Sheila Aparecida da Silva e Pe. Herbert Rohleder. Todos os Membros que recompuseram a diretoria foram aclamados por unanimidade pelos presentes. Na sequência o presidente agradeceu a participação e colaboração de todos e deu por encerrado à assembleia. Eu Ir. Neuza Cardoso Lima lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

  
-----  
**Francisco Pereira de Matos**  
Presidente

  
-----  
**Maria Regina Ramos**  
1ª Secretaria

P. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Cidade: Piedade Guerra Maurício  
Fone: (30) 3963-9780 - Januária - MG  
O presente documento foi registrado em Livro nº 1 Fls. 170  
sob o nº 12 de 12 de 12  
de 12 de 12  
-----  
Piedade Guerra Maurício - Oficial



**SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

**TERMO DE POSSE E RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA E  
CONSELHO FISCAL  
DO SERVIR-SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
GESTÃO 12/03/2010 a 12/03/2013**

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal do SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, estabelecida na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, a Rua Professor Aurélio Caciquinho, 500, Centro, inscrita no CNPJ 21.347.075/0001-13 para mandato de 12 de março de 2010 a 12 de março de 2013. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos da Assembléia Geral realizada em 30 de janeiro de 2012 ao assumir suas funções, o fazem sob compromisso de respeitar fielmente e Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

**DIRETORIA**

<b>CARGO</b>	<b>ASSINATURA</b>
FRANCISCO PEREIRA MATOS Presidente	
ALDAIR DA MOTA TEIXEIRA Vice Presidente	
MARIA REGINA GUEDES RAMOS 1º Secretário	
ALISSON LISBOA DA SILVA 2º Secretário	
PAULO BATISTA DA SILVA LOPES 1º Tesoureiro	
SERGIO MAURICIO RAMOS 2º Tesoureiro	



SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13 Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais



CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

CARGO	ASSINATURA
HIGINO DE SOUZA SANTOS 1º Conselheiro	<i>Higino de Souza Santos</i>
CRISTINA BISPO BARBOSA 2º Conselheiro	<i>Cristina Bispo Barbosa</i>
ANTÔNIO RAMOS FERREIRA 3º Conselheiro	<i>Antonio Ramos Ferreira</i>
ANTÔNIO VIDAL JÚNIOR 4º Conselheiro	<i>Antonio Vidal Junior</i>
WELINTON OLIVEIRA NEVES 5º Conselheiro	<i>Welinton Oliveira Neves</i>

MEMBROS SUPLENTE

CARGO	ASSINATURA
SILVIO GONÇALVES MOREIRA 1º Conselheiro	<i>Silvio Gonçalves Moreira</i>
DEONETE DA SILVA BARROS 2º Conselheiro	<i>Deonete da Silva Barros</i>
SHEYLA APARECIDA DA SILVA 3º Conselheiro	<i>Sheyla Aparecida Silva Assis</i>
Pe. HÉBERT ROHLER 4º Conselheiro	<i>Pe. Herbert Rohler</i>
NEWTON BRITO DE ALMEIDA 5º Conselheiro	<i>Newton Brito de Almeida</i>

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Oficial: *Fábio Guerra Maurício*

Fone: (38) 9998-0700 -- Januária - MG

O presente foi apresentado hoje a AVERBAÇÃO sob o nº 1003-57 Lvs. 1 Fts. 0090 com o protocolo nº 1003-57 de 2012

Januária, 26 de Janeiro de 2012

*[Signature]* Oficial



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA



Eu, Francisco Pereira de Matos, na qualidade de representante legal da entidade SERVIR serviço de Promoção da Criança e do adolescente, declaro para os devidos fins que:

- A emissora SERVIR FM não veicula nenhuma publicidade, ficando ressaltados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosas, de acordo com o que estabelece o art.67.3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963:e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado,nos moldes do artigo 221,II,da Constituição Federal.

Januária, 20 de dezembro de 2012.

Francisco Pereira de Matos - Presidente do SERVIR

Francisco Pereira de Matos  
Presidente  
SERVIR

## Declaração



Eu, Francisco Pereira de Matos, na qualidade de representante legal da Entidade Servir Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, atesto para os devidos fins que as peças responsáveis pela gestão das atividades são: pela área editorial João Carlos de Brito Neto, portador de carteira de identidade nº MG 10578677 SSP e CPF 043105896-26, habilitação 05027281559. E pela direção da programação Pedro Júnior Pombo de Oliveira, portador de carteira de identidade MG 12598497 SSP e CPF 073.197.856-09 e habilitação 04413757940.

Januária, 20 de dezembro de 2012

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Pereira de Matos - Presidente do SERVIR

Francisco Pereira de Matos  
Presidente  
SERVIR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
516460230

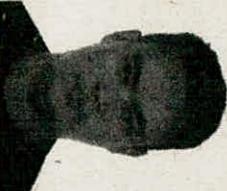


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
516460230



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITATAÇÃO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABITATAÇÃO

Nome: JOAO CARLOS DE BRITO NETO



Nº Registro: 05027291559

DOC. Identificador / Data Emissão nº: 10578677 SSP MG

CPF: 043.105.896-26 Data Nascimento: 14/02/1977

Matrícula: JORGE ALVES SANTA ROSA  
MARTA DAS DORES SANTA ROSA

Validade: 26/08/2014  
1ª Matrícula: 02/09/2010

Assinatura do Portador: João Carlos de Brito Neto

LOCAL: JANDUARIÁ, MG DATA EMISSÃO: 30/11/2011

Assinatura do Portador: João Carlos de Brito Neto

Carteira Habitação Nacional  
Carta Número: 162  
MG403494060

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

X

PROIBIDO PLASTIFICAR  
401079746



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
401079746



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITATAÇÃO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABITATAÇÃO

Nome: PEDRO JUNIOR PORCO DE OLIVEIRA



Nº Registro: 04413757940

DOC. Identificador / Data Emissão nº: 0000000115084978SP MG

CPF: 073.197.856-09 Data Nascimento: 31/12/1982

Matrícula: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA  
ADESSIVA PORCO DE OLIVEIRA

Validade: 23/07/2015  
1ª Matrícula: 01/07/2008

Assinatura do Portador: Pedro Junior Porco de Oliveira

LOCAL: JANDUARIÁ, MG DATA EMISSÃO: 02/02/2011

Assinatura do Portador: Pedro Junior Porco de Oliveira

Carteira Habitação Nacional  
Carta Número: 162  
MG989239470

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

X

SEB  
CONTINUIDADES  
16/09/2015

# Relatório do conselho comunitário da rádio 104,9 servir FM



Januária 20/12/2012

## Resumo

A rádio SERVIR 104,9 FM, tem a sua grade de programação voltada em primeiro lugar a cumprir toda legislação vigente para rádios comunitárias ao mesmo tempo em que leva notícias, alegria e muito serviço a comunidade em especial, as pessoas de baixa renda

Que se não fosse pela rádio SERVIR que desde a primeira hora do programa mundo sertanejo até o programa clube dos namorados, não teriam como divulgar seus eventos religiosos, educativos e beneficentes, que geralmente acontecem para ajudar alguém com problemas graves de saúde, documentos perdidos, animais de estimação perdidos, nota de falecimento e tantos outros serviços de forma totalmente gratuita cumprindo assim a sua responsabilidade de utilidade pública para com toda a comunidade.

Como podemos observar na grade de programação (em anexo) onde descrevemos com maiores detalhes toda a programação da rádio 104,9fm.

A rádio SERVIR se tornou o principal veículo, para divulgação dos artistas amadores da nossa região, como no caso das apresentações de segunda a sexta-feira no programa Mundo Sertanejo com violeiros e duplas sertanejas que nunca teriam acesso a mídia, como também na programação do fim de semana, com o programa FDS total de 6:00 as 10:00 que abre totalmente a programação para os artistas locais de todos os gêneros musicais, como tecladistas, seresteiros, pagodeiros, roqueiros, sanfoneiros, e durante toda programação a rádio atende os ouvintes que pedem as músicas dos artistas locais, cumprindo assim o princípio legal estabelecido pelo artigo 221 da Constituição Federal.

Apartir das oito horas da manhã, programa Cidade Nota 10, com variedades, curiosidades, entrevistas variadas com assuntos relevantes para o bem estar social, levando informação e muita diversão para a comunidade.

As 11:30 a 12:00 vai ao ar o programa de conteúdo noticioso, servir em ação realizado pelo adolescentes do projeto Jovem Locutor da entidade SERVIR, supervisionado pelo monitor Newton Almeida, com destaque as ações do próprio SERVIR e de todas as outras entidades beneficentes da nossa comunidade.

Na sequência a partir do meio dia o noticiário esportivo, Caderno Esportivo com ênfase ao futebol januairenses e aos desportistas locais que se destacam a nível estadual e nacional.

Ao meio dia e meia o momento de reflexão com padres católicos, o que corrobora com ecumenismo, da programação.

12:40 Começa o programa Coquitel Energia com Juciara Oliveira, um programa voltado mais para as mulheres, com dicas de saúde e dicas domésticas além de muita música e participação do ouvinte pelo telefone.

Apartir das 17:00 Adailton Maciel volta tocando as músicas mais pedidas durante o dia, sempre com muita informação e serviços de utilidade pública até as 19:00 quando começa a Voz do Brasil.

As 20:00 começa o programa Clube dos Namorados com mensagens de amor, oferecimentos musicais e informação a partir das 22:00 flashback até as 24:00.



Aos finais de semana a grade muda mas mantendo sempre a qualidade da programação comunitária atendendo a legislação e com muita diversão e informação.

E vale salientar que toda a programação, a cada hora cheia o prefixo da rádio sai automaticamente, logo em seguida os boletins informativos, e se houver apoio cultural. Entre os boletins a cada hora, caderno de esporte e quadros noticiosos a grade de programação tem acima de 5% da programação voltada a informação, como estabelece o artigo 67, do decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963.

A rádio SERVIR 104,9 fm continua sendo de fundamental importância a comunidade januaryense.

Em mais em mais um ano de existência, observamos que a rádio SERVIR continua dentro de todos os parametros legais de rádio comunitária, a levar informação, serviço e diversão especialmente a camada da população mais carente, que tem pouco ou nenhum meio de entretenimento e acesso a informação.

A divulgação do trabalho de outras entidades sem fins lucrativos Hoje a informação chega a população, democraticamente, a cada hora em sua grade de programação, a rádio SERVIR de maior importância, além de informações sobre concurso público, direitos do cidadão, eventos culturais, populares, seguindo a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

#### MEMBROS DO CONSELHO:

Leila Menezes Brito  
Leila Menezes Brito RG: MG - 14042181 - SSP

Gustavo Henrique Mendes Vargas  
Gustavo Henrique Mendes Vargas RG: M - 14701648- SSP

Josenice Alves dos Santos  
Josenice Alves dos Santos RG: MG- 15400219 - SSP

Laudicéia Ferreira dos Santos  
Laudicéia Ferreira dos Santos RG: MG - 16.327.859 - SSP

Plínio Augusto Ferreira Meireles Fialho  
Plínio Augusto Ferreira Meireles Fialho RG : MG - 13689862 SSP



## **GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO 104,9 SERVIR FM**

### **De segunda a sexta-feira.**

6:00 as 8:30 - Programa Mundo Sertanejo com Adailton Maciel.

7:00 as 7:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

8:00 as 8:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

Repertório musical- Músicas sertanejas raiz e musicas sertanejas universitárias nacionais, cantores ou duplas sertanejas de Januária e região.

Atendimento ao ouvinte e avisos de utilidade pública.

8:04 as 12:00- Programa Cidade Nota 10 com João Carlos Britto.

9:00 as 9:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

9:05 as 9:30 - Prece pela família com pastor Paulo de Oliveira da Igreja Evangélica.

10:00 as 10:20 - 104 Entrevista ,com médicos, padres, pastores

evangélicos, espíritas, policia militar, líderes comunitários e outros, com abertura para perguntas dos ouvintes pelo telefone.

11:00 as 11:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

11:30 as 12:00 - Servir em Ação, com reportagens sobre os acontecimentos da instituição SERVIR e de outras instituições de caridade, realizadas por repórteres mirins que são crianças e adolescentes assistidas pelo próprio SERVIR, e que fazem parte do projeto jovem locutor.

12:00 as 12:30 - Caderno Esportivo- Noticias sobre sobre o campeonato januarense e os torneios de bairros. Com todos os repórteres da 104, gravado e editado previamente.

12:30 as 12:40 - Momento de reflexão com padres da igreja católica.

Evangelho do dia.

Repertório musical - Música Católica.

12:40 as 17:00 - Programa Coquetel Energia com Juciara Oliveira.

13:00 as 13:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

13:30 as 13:40 - Bem estar, dicas de saúde para mulher.

14:00 as 14:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

15:30 as 15:40 - Dicas Domésticas.

16:00 as 16:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

Atendimento ao ouvinte e avisos de utilidade pública.

Repertório musical - Músicas variadas.

17:00 as 19:00 - Programa Sucessos da Tarde com Adailton Maciel.

17:00 as 17:04 - Boletim informativo 1.0.4.

Repertório musical- as músicas mais pedidas pelos ouvintes durante o dia.

18:00 as 18:20 - Ave Maria

Atendimento ao ouvinte e avisos de utilidade pública.

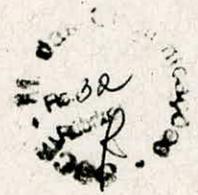
19:00 as 20:00 - Voz do Brasil.

20:00 as 24:00 - Programa Clube dos Namorados com João Carlos Britto.

20:00 as 20:04 - Boletim informativo 1.0.4.

20:00 as 22:00 - Musicas Nacionais Românticas.

22:00 as 24:00 - Flash Back.



## **GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO 104,9 SERVIR FM**

### **Sábado e domingo.**

6:00 as 10:00 - Programa Fim de Semana Total com Adailton Maciel.

7:00 as 7:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

8:00 as 8:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

9:00 as 9:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

9:05 as 9:30 - Prece pela família com o pastor Paulo de Oliveira.

Repertório musical - Músicas sertanejas, Forró com ênfase aos tecladistas, sanfoneiros, seresteiros e grupos de pagode a cidade.

Atendimento ao ouvinte e avisos de utilidade pública.

10:00 as 14:00 - Pediu Tocou com Juciara Oliveira.

10:00 as 10:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

11:00 as 11:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

11:15 as 12:00 - Resumo Informativo da semana,

12:00 as 12:30 - Reflexão com padres da Igreja Católica.

13:00 as 13:04 - Boletim Informativo 1.0.4.

13:05 as 14:00 - Jovem Guarda com Elisangela Ramos

Repertório musical = Erasmo Carlos, Wanderléia e outros.

Atendimento ao ouvinte e avisos de utilidade pública.

14:00 as 18:00 - Programa Geração PHN da Igreja Católica.

Conteúdo religioso.

Repertório-Músicas católicas da renovação carismática.

18:00 as 18:20 - Ave Maria. Oração com membros da igreja católica.

18:20 as 20:00 - As Mais da semana com João Carlos Britto.

As músicas campeãs da semana juntas e um só programa.

20:00 as 24:00 - FDS Night com Pedro Junior.

Músicas Românticas nacionais e internacionais de todos os tempos.

0147253B1760 012391063ANTONIO INACIO CORREA CPF 00032180357672 ✓  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030306  
0147253B1477 015722695ANTONIA GOMES DE JESUS CPF 00049773755649  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000799999220021127  
0147253B912 010407854ARLINDA RIBEIRO DA SILVA IDENMG10635941  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000799999220021125  
0147253B002833 012390831VERONICA BORGES CARVALHO IDENMG252152225  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000799999220021122  
0147253B572 014849912VALDIR F SOUZA CPF 00052768023604  
00242CONTRIBUICAOF20021000101010000000000030000699999320021117  
0147253B1471 014590778MARIA APRAECIDA L SANTOS CPF 00000098907697  
00242CONTRIBUICAOF20021000101010000000000030000899999120021117  
0147253B646 013621536ANA A DE ALKIMIM CPF 00069593973672  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000050000999999020030303  
0147253B1471 014590778MARIA APRAECIDA L SANTOS CPF 00000098907697  
00242CONTRIBUICAOF20020700101010000000000030000599999420020817  
0147253B3319 012391003JOAO BATISTA SANTOS OUTR0000000000000036389  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000899999120030306  
0147253B1759 012391057JOSE DIAS VIEIRA CPF 00045994102687  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030306  
0147253B912 010407854ARLINDA RIBEIRO DA SILVA IDENMG10635941  
00242CONTRIBUICAOF20021000101010000000000030000699999320021025  
0147253B1928 012760059JOAO LISBOA DOS SANTOS CPF 00005343389686  
00242CONTRIBUICAOF20020900101010000000000030000499999520021014  
0147253B3455 013800378WALDIR CICERO RAMOS IDEN1156845  
00242CONTRIBUICAOF20020900101010000000000030000699999320021014  
0147253B1471 014590778MARIA APRAECIDA L SANTOS CPF 00000098907697  
00242CONTRIBUICAOF20020900101010000000000030000799999220021017  
0147253B572 014849912VALDIR F SOUZA CPF 00052768023604  
00242CONTRIBUICAOF20020900101010000000000030000599999420021017



0147253B2046 011121345SANTO JOSE DE SOUZA CPF 00072751665691  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000599999420021211  
0147253B3318 014976057OSVALDO ARAUJO DA ROCHA IDENMG15390327  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000899999120030306  
0147253B003330 012576081MARIA ALICE SOUZA LIMA CPF 00065049870682  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030203  
0147253B2848 015156612MANOEL FRANCISCO COSTA CPF 00002842224612  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000050000899999120030117  
0147253B722 011120967JOSE RODRIGUES DOS SANTOS CPF 00015070905600  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030203  
0147253B001873 011119208MANOEL ALVES DOS SANTOS CPF 00002824592605  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030227  
0147253B603 011119722JOAO DE JESUS L PEDREIRA CPF 00038553104672  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050001099998920030203  
0147253B572 014849912VALDIR F SOUZA CPF 00052768023604  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000899999120030117  
0147253B2890 012940380CELIO DOS SANTOS SILVA CPF 00003926248696  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000999999020030117  
0147253B1498 012940066MANOEL NOVAIS F DE MACEDO CPF 00084354321653  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000999999020030117  
0147253B1308 013440084EVANILDE NUNES MOTA CPF 00058638458649  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000899999120030114  
0147253B1491 015104604ANA DO R DE OLIVEIRA CTPS89027159  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000999999020030114  
0147253B2320 011119238JOAO AUGUSTO AMORIM IDEN253625124  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050001099998920030203  
0147253B575 014758258OSVALDINA FARIAS DE BRITO CPF 00005108776640  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030202  
0147253B719 014843463ANTONIA P DO NASCIMENTO CPF 00047299762153  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030204



0147253B3455 013800378WALDIR CICERO RAMOS IDEN1156845  
00242CONTRIBUICAOF20020800101010000000000030000599999420020914  
0147253B001625 015604868FABRICA DE DOCE CGC 00968540000163  
00242CONTRIBUICAOF20020500101010000000000030000199999820020601  
0147253B571 015366798GERALDO MOREIRA NIZ CPF 00011170396844  
00242CONTRIBUICAOF20020500101010000000000030000299999720020601  
0147253B1475 015212168JULIO PEREIRA DO COUTO CPF 00081975414187  
00242CONTRIBUICAOF20020500101010000000000030000299999720020527  
0147253B1475 015212168JULIO PEREIRA DO COUTO CPF 00081975414187  
00242CONTRIBUICAOF20020600101010000000000030000399999620020627  
0147253B571 015366798GERALDO MOREIRA NIZ CPF 00011170396844  
00242CONTRIBUICAOF20020600101010000000000030000399999620020701  
0147253B001625 015604868FABRICA DE DOCE CGC 00968540000163  
00242CONTRIBUICAOF20020600101010000000000030000299999720020701  
0147253B2521 013451296JOSE FERNANDES GUIMARAES CPF 00052209458668  
00242CONTRIBUICAOF20020600101010000000000030000399999620020708  
0147253B2521 013451296JOSE FERNANDES GUIMARAES CPF 00052209458668  
00242CONTRIBUICAOF20020700101010000000000030000499999520020808  
0147253B1721 012021660PEDRO VIANA CASTANHA CPF 00003483606653  
00242CONTRIBUICAOF20020700101010000000000050000299999720020809  
0147253B001625 015604868FABRICA DE DOCE CGC 00968540000163  
00242CONTRIBUICAOF20020700101010000000000030000399999620020801  
0147253B1475 015212168JULIO PEREIRA DO COUTO CPF 00081975414187  
00242CONTRIBUICAOF20020700101010000000000030000499999520020727  
0147253B1456 015762613JOSE EUSTAQUIO P DA SILVA CPF 00045999104653  
00242CONTRIBUICAOF20020800101010000000000030000599999420020904  
0147253B1721 012021660PEDRO VIANA CASTANHA CPF 00003483606653  
00242CONTRIBUICAOF20020800101010000000000050000399999620020909  
0147253B378 010408469MIGUEL RODRIGUES DA SILVA IDENM 095611  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030227



0147253B1022 010947341MARIA IRACI MADUREIRA CPF 00040437450600  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000999999020030117  
0147253B3405 010408191MANOEL RIBEIRO BONFIM CPF 00036773018668  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030225  
0147253B2521 013451296JOSE FERNANDES GUIMARAES CPF 00052209458668  
00242CONTRIBUICAOF20020800101010000000000030000599999420020908  
0147253B001625 015604868FABRICA DE DOCE CGC 00968540000163  
00242CONTRIBUICAOF20020800101010000000000030000499999520020901  
0147253B1475 015212168JULIO PEREIRA DO COUTO CPF 00081975414187  
00242CONTRIBUICAOF20020800101010000000000030000599999420020827  
0147253B645 013594959ANITA PEREIRA DE SOUZA CPF 00076909468600  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000040000999999020030303  
0147253B000153 013594946GENIVAL C DE ARAUJO CTPS62387455  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030303  
0147253B2948 011665898DREAM'S SHOPP COLCHOES CGC 71395883000124  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000050000299999720021206  
0147253B000648 014434448CELSO ALMEIDA COSTA CPF 00053358066649  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000699999320021203  
0147253B2892 014530006JOSE GABRIEL P DOS SANTOSCPF 00049773984672  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000899999120021202  
0147253B1716 010947297LORIVALDO AQUINO AGUIAR IDEN24185572  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000899999120021202  
0147253B002895 014404171JOAO PENIDO DOS SANTOS IDENM 12725600  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000799999220021201  
0147253B546 010408584ANA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF 00023755024500  
00242CONTRIBUICAOF20021000101010000000000030000799999220021027  
0147253B2507 014264069AFONCIO MARIA MOTA IDENMG235083306  
00242CONTRIBUICAOF20020900101010000000000030000699999320021010  
0147253B1456 015762613JOSE EUSTAQUIO P DA SILVACPF 00045999104653  
00242CONTRIBUICAOF20020900101010000000000030000699999320021004



0147253B2046 011121345SANTO JOSE DE SOUZA CPF 00072751665691  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030211  
0147253B2942 014356390DIONIZIA SOARES GUIMARAESCPF 00008452451806  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000499999520030210  
0147253B2022 014565575VALFRIDO JOSE CARDOSO CPF 00000435819607  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030210  
0147253B2891 014483918CARMELITA NUNES COSTA CPF 00005155389658  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050001099998920030210  
0147253B111 014483915ANA FERREIRA DA SILVA CPF 00002738132693  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050000899999120030210  
0147253B705 012940248RAIMUNDO PEREIRA LISBOA IDENMG13593410  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030210  
0147253B110 012940230JOVINA MARCELA GOMES CPF 00084360992653  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050000899999120030210  
0147253B564 012940588ARGEMIRO BITENCOURT MATOSCPF 00066817056691  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030210  
0147253B3373 012940391MARIA DE LURDES S COSTA CPF 00067389643668  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030217  
0147253B718 014090108EDVALDO ALVES DE SOUZA CPF 00071719814600  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030206  
0147253B3375 015792820JUVENICE NERES DA ROCHA CPF 00080243487649  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000899999120030306  
0147253B1475 015212168JULIO PEREIRA DO COUTO CPF 00081975414187  
00242CONTRIBUICAOF20020400101010000000000030000199999820020427  
0147253B324 011487453MARIA LUIZA NUNES DIAS CPF 00027058069620  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000050001199998820030305  
0147253B3340 011487038JOSE AUGUSTO SILVA IDENMG87904231  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030305  
0147253B2127 011486968MARIO LUCIO DA S MARQUES CPF 00067741177672  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030305



0147253B0002813 011487421DOMINGOS PEREIRA SANTOS CPF 00018739423620  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030305  
0147253B001424 011487428AURELINA C OLIVEIRA CPF 00067392989634  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000100001299998720030305  
0147253B2161 013324959CENTRAL CELULAR CGC 01231883000103  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000050000599999420030306  
0147253B636 015630333SELVINA PEREIRA SANTOS CPF 00000098165690  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030306  
0147253B637 015630334ANTONIO ALMEIDA SILVA OUTR526489  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030000899999120030306  
0147253B3485 015630344ARISTIDES LOJOR DE ARAUJOCPF 00017863910668  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030306  
0147253B2948 011665898DREAM'S SHOPP COLCHOES CGC 71395883000124  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000050000599999420030306  
0147253B1910 014090051MARIA CONCEICAO O BATISTAIDENMG13866451  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010100000000000030000899999120030206  
0147253B2948 011665898DREAM'S SHOPP COLCHOES CGC 71395883000124  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010100000000000050000499999520030206  
0147253B2144 016041896CLEUBER PASSOS ORNELAS CPF 00045989060653  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010100000000000030001099998920030222  
0147253B1773 014004115VALMIR RODRIGUES PEREIRA CPF 00064588521691  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010100000000000030000899999120030203  
0147253B000648 014434448CELSE ALMEIDA COSTA CPF 00053358066649  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010100000000000030000899999120030203  
0147253B002110 014786416NEMISIA MATOS MAGALHAES CPF 00067274242687  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010100000000000030000999999020030203  
0147253B1471 014590778MARIA APRAECIDA L SANTOS CPF 00000098907697  
00242CONTRIBUICAOF20020800101010100000000000030000699999320020917  
0147253B572 014849912VALDIR F SOUZA CPF 00052768023604  
00242CONTRIBUICAOF20020800101010100000000000030000499999520020917



0147253B577 015604914MARCELINA FERREIRA SANTOSCPF 00000603278639  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B576 015604884ELISABETH COSTA LIMA CPF 00005334585605  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B1626 015604861GERALDO PEREIRA DA SILVA CPF 00002385102633  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000050001099998920030301  
0147253B557 014404166MANOEL INACIO DOS SANTOS CPF 00000098723618  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030000999999020030301  
0147253B2017 014404201CELSO CARLOS PINTO IDENMG1266495  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030000799999220030301  
0147253B1621 014366204MANOEL MARTINS L FILHO CPF 00084957689687  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000040001099998920030301  
0147253B3481 014254570JOSE OSMAR R JESUS CPF 00072751320600  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B136 014083677JOSE ISMAEL SANTOS CPF 00074446541668  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B122 014083696JULIA PEREIRA SANTOS CPF 00095124640634  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B131 014083681MARLENE SIQUEIRA BRITO CPF 00080255922604  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030301  
0147253B135 014783743RENILDE ALVES NASCIMENTO CPF 00060608803120  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B001463 014678263DELSON CARLOS G DA MOTA CPF 00005573029606  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030304  
0147253B0002813 011487421DOMINGOS PEREIRA SANTOS CPF 00018739423620  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030205  
0147253B2127 011486968MARIO LUCIO DA S MARQUES CPF 00067741177672  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030205  
0147253B2899 012940272MARIA DAS DORES F MARCELACPF 00074881353691  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030210

Cont. Co. 40

0147253B003308 010408432JOANA FERREIRA SILVA CPF 00054344840615  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030306  
0147253B1619 010768018ELZA PEREIRA ALMEIDA CPF 00000602491614  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000090001099998920030301  
0147253B569 010768012JUAREZ DE JESUS CPF 00095126066668  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030301  
0147253B1899 010767979DEUZENI ALVES BARBOSA CPF 00003123745694  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030301  
0147253B130 010767960MANUEL FERREIRA COSTA CPF 00070260222615  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030301  
0147253B1738 010767951ADELAIDE FERREIRA SILVA IDENMG10975098  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030301  
0147253B631 010767921SINVAL M CANABRAVA CGC 26070359000129  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030301  
0147253B912 010407854ARLINDA RIBEIRO DA SILVA IDENMG10635941  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030225  
0147253B1744 013406426JOAQUIM COSTA LIMA CPF 00072741686653  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030301  
0147253B632 013406364ESMERALDO G ALMEIDA CPF 00003051682667  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030301  
0147253B1628 013431477MARIA INES LOPES LIMA IDENM 9158974  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000040001099998920030301  
0147253B637 015630334ANTONIO ALMEIDA SILVA OUTR526489  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030206  
0147253B2516 014645752SANTA RODRIGUES P DIAS CPF 00032184212687  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030305  
0147253B000604 012390356JOSE LAURINDO SANTOS CPF 00004640169671  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030222  
0147253B604 012390356JOSE LAURINDO SANTOS CPF 00004640169671  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030222

0147253B1006 010408294ZULMIRA DA SILVA CORREIA CPF 0000098137646  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030125  
0147253B003305 010408115MARLY GONCALVES SANTOS CPF 00072739665687  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030125  
0147253B912 010407854ARLINDA RIBEIRO DA SILVA IDENMG10635941  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030125  
0147253B001606 010407670JOSE LUZ PAMBU CPF 00018796982691  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030125  
0147253B00137 014710064DEILSON MARTINS CRUZ CPF 00086717391634  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030201  
0147253B003418 010947232JOSE ADEMAR S OLIVEIRA CPF 00027062856649  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030202  
0147253B603 011119722JOAO DE JESUS L PEDREIRA CPF 00038553104672  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000050001199998820030303  
0147253B1774 014004112EDMUNDO BATISTA SILVA CPF 00000603774610  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030303  
0147253B001417 014605131EDMAR RODRIGUES NUNES CPF 00024118710668  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001299998720030308  
0147253B1006 010408294ZULMIRA DA SILVA CORREIA CPF 0000098137646  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030225  
0147253B003337 014617317JOANA MARIA DE JESUS IDENMG10635146  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030225  
0147253B901 013885158SENHORINHA MARIA DE JESUS CPF 00084361280606  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030225  
0147253B661 013725752MARIA ANGELICA P ROCHAXX CTPS035340462  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000899999120030306  
0147253B002817 013465240SEBASTIAO DE SOUZA MENDES CPF 00015822192653  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000050001199998820030305  
0147253B2517 014864893RIVALINA FERREIRA GUEDES CPF 00074886550606  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000050001199998820030305



0147253B2103 011119640OLINTO JOSE DE ALMEIDA CPF 00024121169620  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000100001199998820030303  
0147253B2165 011119421SERRALHERIA JANUARENSE CGC 19851476000164  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000060000499999520030303  
0147253B2139 011119391WALDECI P NASCIMENTO CPF 00005951357659  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001099998920030303  
0147253B2320 011119238JOAO AUGUSTO AMORIM IDEN253625124  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000050001199998820030303  
0147253B2030 011119232ADAILTON PEREIRA SOUZA CPF 00036876615634  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030000799999220030303  
0147253B2041 011119451ELPIDIO BENTES CASTRO NETCPF 00014934175687  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000050000599999420030303  
0147253B1112 014599064MARIA ANGELICA DE JESUS CPF 00006569621602  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001099998920030302  
0147253B1860 014599057ELIZABETH F DOS SANTOS IDEN2521254  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030302  
0147253B2892 014530006JOSE GABRIEL P DOS SANTOS CPF 00049773984672  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030302  
0147253B605 014577203MARIA HELENA G DOS SANTOS CPF 00000602427606  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030302  
0147253B354 014065338MARIA FERNANDES DE JESUS CPF 00086748947634  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000080001099998920030302  
0147253B2526 013337707JOAO BATISTA S OLIVEIRA CPF 00027059731687  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030302  
0147253B1866 013321106MARIA DAS NEVES G NOVAIS CPF 00000795996640  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030302  
0147253B0000317 014583482BELZAI R DE SOUZA SANTOS CPF 00004433207802  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030000999999020030308  
0147253B2339 015592439DAMIAO PIRES DE ARAUJO CTPS977220007  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001099998920030301



0147253B2320 011119238JOAO AUGUSTO AMORIM IDEN253625124  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000050000999999020030103  
0147253B001873 011119208MANOEL ALVES DOS SANTOS CPF 0002824592605  
00242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000899999120030127  
0147253B3409 010408088NAIR GUEDES MACEDO CPF 00038438305849  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000060000999999020030225  
0147253B1112 014599064MARIA ANGELICA DE JESUS CPF 00006569621602  
00242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000899999120030102  
0147253B2892 014530006JOSE GABRIEL P DOS SANTOS CPF 00049773984672  
00242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000999999020030102  
0147253B354 014065338MARIA FERNANDES DE JESUS CPF 00086748947634  
00242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000080000899999120030102  
0147253B1855 014063687MARIA DA CONCEICAO SILVA CPF 00074885545668  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030227  
0147253B001609 013595671ADELINO JOSE ARAUJO CPF 00067756360672  
00242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000999999020030113  
0147253B001824 013384241RAIMUNDO B NASCIMENTO CPF 00014969645604  
00242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000999999020030113  
0147253B1708 013425931MARIA ALMEIDA FERREIRA CPF 00009038956843  
00242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000999999020030113  
0147253B1895 015882294MARIA DORES M LOURENCO IDENM 5046924  
00242CONTRIBUICAOF2003020010101000000000000100001199998820030301  
0147253B001624 015737477CLAUDENILSON V DIAS IDENM 7024459  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B202 012759375FABIANO TOME NEVES CPF 00076904849649  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030214  
0147253B002820 015531911UBIRACI C DE MIRANDA CPF 00056932910659  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030302  
0147253B2894 012759335GERCINO NUNES PEREIRA CPF 00026612119691  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000050001099998920030214

das Comunica  
2/11

0147253B628 012759921SEBASTIAO CALDAS CPF 0000098494678  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000060000899999120030214  
0147253B001458 012939850LUIZ CARLOS R DE JESUS CPF 00067390943653  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001299998720030304  
0147253B3420 010947345LEONIDAS SANTANA BASTOS CPF 00015398870653  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030302  
0147253B1864 010947256JOSE RIBEIRO VALE IDEN254213522  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030302  
0147253B003418 010947232JOSE ADEMAR S OLIVEIRA CPF 00027062856649  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030302  
0147253B001830 010947214URSULINO RODRIGUES REIS IDENMG85769  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030302  
0147253B2701 013398798JOAO RAIMUNDO LISBOA IDENM 4230596  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000799999220030111  
0147253B1900 012940242WALDOMIRO FERNANDES LIMA CPF 00057749604804  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000050000999999020030110  
0147253B001416 013466881SINESIO GUEDES ARAUJO CGC 00419922000138  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030001099998920030108  
0147253B803 014648605NELSON MANUEL DE SENA CPF 00072909269868  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000999999020030108  
0147253B2948 011665898DREAM'S SHOPP COLCHOES CGC 71395883000124  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000050000399999620030106  
0147253B002817 013465240SEBASTIAO DE SOUZA MENDES CPF 00015822192653  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000050000999999020030105  
0147253B567 015678645TEREZA BATISTA DO CARMO CPF 00005318443664  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030301  
0147253B2036 012759786MARGARETE F DE MACEDO CPF 00020659636620  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000699999320030214  
0147253B722 011120967JOSE RODRIGUES DOS SANTOS CPF 00015070905600  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000899999120030303



0147253B534 015912482AGRIPINO LOPES FARIAS CPF 00015971120620  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001199998820030217  
0147253B1469 015938638ADAILTON MARTINS DA LUZ CPF 00086753509615  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000060001099998920030217  
0147253B3352 016011407SEBASTIAO SOARES SANTOS CPF 00067374271620  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030217  
0147253B001431 015977261MARLY RODRIGUES OLIVEIRA IDEN32421618  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030217  
0147253B2028 013965604VALDOMIRO ALVES SANTOS CPF 00006616372634  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000799999220030303  
0147253B2025 013376242EDSON SILVA HENRRIQUE CPF 00046261575649  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000699999320030202  
0147253B354 014065338MARIA FERNANDES DE JESUS CPF 00086748947634  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000080000999999020030202  
0147253B2892 014530006JOSE GABRIEL P DOS SANTOS CPF 00049773984672  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030202  
0147253B1106 015188991NILTON A DOS SANTOS CPF 00066809142649  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030127  
0147253B1477 015722695ANTONIA GOMES DE JESUS CPF 00049773755649  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030127  
0147253B2861 014833021VICENTE CAETANO BARBOSA IDENM 1119888  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030127  
0147253B002817 013465240SEBASTIAO DE SOUZA MENDES CPF 00015822192653  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000050001099998920030205  
0147253B1884 013406451MILTON ARCANJO DE JESUS CPF 00002584780631  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030301  
0147253B1855 014063687MARIA DA CONCEICAO SILVA CPF 00074885545668  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030127  
0147253B1476 013353925GERALDO VITORINO SANTOS CPF 00006324419681  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030127



0147253B1628 013431477MARIA INES LOPES LIMA IDENM 9158974  
00242CONTRIBUICAO F200301001010100000000000040000999999020030201  
0147253B133 013672294JOAO JOSE DOS SANTOS CPF 00027067807620  
00242CONTRIBUICAO F200301001010100000000000030001099998920030201  
0147253B3481 014254570JOSE OSMAR R JESUS CPF 00072751320600  
00242CONTRIBUICAO F200301001010100000000000030000999999020030201  
0147253B134 013406427JADIR JESUS PIMENTA CPF 00010594710600  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B568 014045641WANDERLEY CORREA DA CRUZ CPF 00084956895615  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030301  
0147253B1734 013806011MARIA PEREIRA ROCHA IDENM 9017284  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B133 013672294JOAO JOSE DOS SANTOS CPF 00027067807620  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030301  
0147253B574 013588427ATAIDE MENDES DE SOUZA CPF 00068210434853  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030301  
0147253B1745 013431491JOSE ADELICIO F MENDES CTPS668370027  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030301  
0147253B1747 016131551VICENTE ALVES CARDOSO CPF 00000428013627  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001099998920030301  
0147253B3482 016114682LOURIVALDO LOPES SANTOS IDENM 12891547  
00242CONTRIBUICAO F200302001010100000000000030001199998820030301  
0147253B627 012759695BERTULINO MADUREIRA STOS CPF 00015959635615  
00242CONTRIBUICAO F200301001010100000000000090000899999120030214  
0147253B2127 011486968MARIO LUCIO DA S MARQUES CPF 00067741177672  
00242CONTRIBUICAO F200212001010100000000000030000999999020030105  
0147253B000648 014434448CELSE ALMEIDA COSTA CPF 00053358066649  
00242CONTRIBUICAO F200212001010100000000000030000799999220030103  
0147253B603 011119722JOAO DE JESUS L PEDREIRA CPF 00038553104672  
00242CONTRIBUICAO F200212001010100000000000050000999999020030103



0147253B380 015005020OSVALDO RODRIGUES SILVA CPF 00076895424687  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030214  
0147253B807 014478658MARCO ANTONIO ABREU CPF 00064377750682  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000399999620030214  
0147253B002120 013942515EUGENIO HELDER L DURAES CPF 00061323306668  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000040000899999120030222  
0147253B1489 013582261MARIA FERREIRA LIMA CPF 00040414256620  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000050001099998920030214  
0147253B1308 013440084EVANILDE NUNES MOTA CPF 00058638458649  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000999999020030214  
0147253B001816 010408002JOSE FRANCISCO DAS NEVES CPF 00032185910663  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B001467 014725460MARIA DO AMPARO D JESUS IDENM 057560  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030000899999120030304  
0147253B1106 015188991NILTON A DOS SANTOS CPF 00066809142649  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030227  
0147253B2861 014833021VICENTE CAETANO BARBOSA IDENM 1119888  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030000999999020030227  
0147253B2818 011487107LOURIVAL S NASCIMENTO CPF 00023277564649  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000699999320030227  
0147253B000512 011487077ANTONIO LUIZ B MAGALHAS CPF 00015958981668  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001199998820030217  
0147253B1477 015722695ANTONIA GOMES DE JESUS CPF 00049773755649  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030227  
0147253B1001 016060918MARIA APARECIDA FERNANDESCPF 00087809346849  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030227  
0147253B1731 010768156GERALDO R ABREU CPF 00006734847691  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000050001099998920030301  
0147253B127 010768101RONIVALDO BARBOSA OLIVEIRIDENMG12957316  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030301



0147253B1896 010768086IUZE BEATRIZ S PRADO CPF 00000667512845  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030301  
0147253B123 010768060JOSE RODRIGUES COSTA CPF 00053219465668  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030301  
0147253B1618 010768020MARIA DE SOUZA AGUIAR CTPS902220061  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030301  
0147253B2550 015515014CRISTOVAM MATOS ESCOBAR CPF 00096577185620  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050000999999020030214  
0147253B003427 015760987MARLETHE ALMEIDA SOUZA CPF 00021309941807  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030214  
0147253B1876 010408595MANOEL PEREIRA DE ARAUJO IDENM 9113421  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030127  
0147253B2039 015356874JOAO VICENTE L SANTOS CPF 00003482154600  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050000599999420030214  
0147253B1491 015104604ANA DO R DE OLIVEIRA CTPS89027159  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030214  
0147253B2019 012940355JOSE GOMES FIGUEIREDO CPF 00084358505600  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030217  
0147253B1878 012940100EUNICE PEREIRA DE SOUZA IDEN34892754  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030217  
0147253B001879 012940072AGENOR TOMAZ FARIAS CPF 00000097627607  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030217  
0147253B2883 012940063SIDNEYA DURAES CPF 00030330823604  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030217  
0147253B318 014514281NELITE FERREIRA LOPES CPF 00003026158658  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000050001199998820030308  
0147253B000513 015131512GEN F DO NASCIMENTO CPF 00023276720663  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001199998820030217  
0147253B329 014962160OLDAQUE ALVES SILVA CPF 00050368206653  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050001199998820030217



0147253B555 014273638MARIA FERREIRA BATISTA IDENMG576150047  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030227  
0147253B001914 015192969JOSE GERALDO LIMA CPF 00095121480644  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030303  
0147253B1476 013353925GERALDO VITORINO SANTOS CPF 00006324419681  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030227  
0147253B1876 010408595MANOEL PEREIRA DE ARAUJO IDENM 9113421  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030227  
0147253B666 011488510DENISE MARIA DOS SANTOS CPF 00022169415149  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000799999220030217  
0147253B1887 012940249GERALDO NERIS DA SILVA CPF 00023455136672  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000060000999999020030210  
0147253B3403 010408180GERSINO PEREIRA ALVES CPF 00030335787649  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030225  
0147253B1866 013321106MARIA DAS NEVES G NOVAIS CPF 00000795996640  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030202  
0147253B2929 012391398ENOCH JOSE DE ARAUJO IDENMG78930421  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000599999420030222  
0147253B002833 012390831VERONICA BORGES CARVALHO IDENMG252152225  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030222  
0147253B3434 013467834JOSE NUNES DA ROCHA CPF 00036773816653  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000060000999999020030309  
0147253B2724 015388556MILTON ALVES MACHADO CPF 00015347532653  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030222  
0147253B3438 014301852NELSON LUIZ P MIRANDA CPF 00045994331600  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030309  
0147253B3486 011308018RICARDO ALVES PEREIRA OUTR2564888  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000899999120030304  
0147253B000511 014714822GABRIEL JOSE DE SOUZA CPF 00003485340600  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001299998720030305



0147253B1483 012021684GERALDO RIOBEIRO MOTA CPF 00030090253868  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000100000999999020030309  
0147253B000393 012021689LIONICIA MENDES MACEDO CTPS099747634  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000050001199998820030309  
0147253B1482 012021692MIGUEL C RODRIGUES CPF 00036688789604  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030000999999020030309  
0147253B001828 013861993WILSON CARLITO TIAGO CPF 00029244480859  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030213  
0147253B1908 013861991ARGILENO PEREIRA AMORIM CPF 00036873900630  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000060001099998920030213  
0147253B2890 012940380CELIO DOS SANTOS SILVA CPF 00003926248696  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030217  
0147253B1880 012940028WALTER REZENDE CPF 00058668802887  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030217  
0147253B710 015244337ADELINO JOSE DE ARAUJO CPF 00067756360672  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000799999220030217  
0147253B2701 013398798JOAO RAIMUNDO LISBOA IDENM 4230596  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000899999120030211  
0147253B312 016069311SEVERINO BERNARDO SILVA CPF 00057238308800  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001099998920030211  
0147253B2024 010947406ARNALDO FCO B SOBRINHO IDENM 6428928  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000799999220030213  
0147253B681 013665587JOSE CARLOS M SANTOS CPF 00062592408649  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000799999220030217  
0147253B724 011842139JOAO GONCALVES MACEDO CPF 00008656312634  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000799999220030213  
0147253B3316 012573172VIRGILIO DOMINGOS NUNES CPF 00023454750644  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000899999120030213  
0147253B001427 011487140JOSE MARIA RAMOS CGC 21676655000154  
00242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000050001199998820030217



0147253B3455 013800378WALDIR CICERO RAMOS IDEN1156845  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000899999120021214  
0147253B001827 013813869NASARIO FERREIRA SOUZA CPF 00000352014873  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030213  
0147253B00137 014710064DEILSON MARTINS CRUZ CPF 00086717391634  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001099998920030301  
0147253B000509 013343313MARIA LUCIA ROCHA SILVA CPF 00045995648691  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001299998720030308  
0147253B003310 014635557RAIMUNDIO FERNANDES LIMA CPF 00055412424600  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001199998820030218  
0147253B3342 014727050OSMAR GONTIJO ALVES CPF 00036539937687  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030218  
0147253B1773 014004115VALMIR RODRIGUES PEREIRA CPF 00064588521691  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030303  
0147253B1410 013122725DEUSDETE H CAVALCANTE IDENMG2154545  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030218  
0147253B001410 013122725DEUSDETE H CAVALCANTE IDENMG2154545  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030218  
0147253B3422 013122644ELIZIO JOSEFINO RODRIGUESCPF 00003482502668  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000050000899999120030218  
0147253B001755 011308023PAULINA P NASCIMENTO IDENM 9309673  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030304  
0147253B718 014090108EDVALDO ALVES DE SOUZA CPF 00071719814600  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000899999120030306  
0147253B000417 014979934PEDRO MARCHEZINI CPF 00000024799823  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001199998820030211  
0147253B2501 014517670ZENILDE GUEDES DA MOTA CPF 00032181221634  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000090001099998920030211  
0147253B805 013971154JOSE ALVES DA ROCHA CPF 00015385876615  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030211

Comunicacao  
15/08/2008  
rep

0147253B1311 014148862VALDECY PRATES OLIVEIRA CPF 00076904750600  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030309  
0147253B002821 010057722PEDRO BORGES DE CARVALHO IDENM 30516874  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030222  
0147253B002824 010057698JOAO POMPEU LAVOR CPF 00010562354620  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030222  
0147253B2536 010057670AFONSO PEREIRA SALES IDENM 18779076  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030222  
0147253B002832 010057618PEDRO PEREIRA DOS SANTOS CPF 00021900060663  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030222  
0147253B609 010057575SEBASTIANA ARAUJO SOUZA CPF 00076904008687  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030222  
0147253B719 014843463ANTONIA P DO NASCIMENTO CPF 00047299762153  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000899999120030304  
0147253B1905 015334008NAIR BARBOSA DOS REIS CPF 00003810274658  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001199998820030218  
0147253B2924 012021859CASA DE CARNE DOIS IRMAOSCGC 65231334000111  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000599999420030209  
0147253B2017 014404201CELSON CARLOS PINTO IDENMG1266495  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000699999320030201  
0147253B631 010767921SINVAL M CANABRAVA CGC 26070359000129  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030201  
0147253B1896 010768086IUZE BEATRIZ S PRADO CPF 00000667512845  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030201  
0147253B125 010768067ANTONIO NERES DE SOUZA IDENM 24448268  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030201  
0147253B123 010768060JOSE RODRIGUES COSTA CPF 00053219465668  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030201  
0147253B130 010767960MANUEL FERREIRA COSTA CPF 00070260222615  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000999999020030201



0147251ASERVIR - SERVICO DE PROMOCAO DO MENOR 200303142003031507  
0147251B000648 014434448CELSE ALMEIDA COSTA CPF 00053358066649  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000900000020030314CONSUMIDOR DESLIGADO 2 MESES  
0147253ASERVIR - SERVICO DE PROMOCAO DO MENOR 2003031420030315  
0147253B000508 013967202NELSON PEREIRA LIMA CPF 00021731039620  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001299998720030305  
0147253B1015 012572270JORGE TEIXEIRA DOS SANTOSCPF 00027068560687  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030213  
0147253B343 011308173PEDRO FERREIRA SOUZA CPF 00056453493691  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030304  
0147253B001609 013595671ADELINO JOSE ARAUJO CPF 00067756360672  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030213  
0147253B1707 013663830MARIA I SOARES OLIVEIRA CPF 00074857479672  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030213  
0147253B001824 013384241RAIMUNDO B NASCIMENTO CPF 00014969645604  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030213  
0147253B001615 013347204ALDIVINA CARNEIRO SANTOS CPF 00002614077674  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030213  
0147253B1708 013425931MARIA ALMEIDA FERREIRA CPF 00009038956843  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030213  
0147253B1477 015722695ANTONIA GOMES DE JESUS CPF 00049773755649  
00242CONTRIBUICAOF20021200101010000000000030000899999120021227  
0147253B155 013878729JOAQUIM NASCIMENTO CRUZ CPF 00053382706849  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000999999020030303  
0147253B572 014849912VALDIR F SOUZA CPF 00052768023604  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000799999220021217  
0147253B1471 014590778MARIA APRAECIDA L SANTOS CPF 00000098907697  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000999999020021217  
0147253B001879 012940072AGENOR TOMAZ FARIAS CPF 00000097627607  
00242CONTRIBUICAOF20021100101010000000000030000899999120021217

00242

0147253B803 014648605NELSON MANUEL DE SENA CPF 00072909269868  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030001199998820030308  
0147253B808 012021851ANTENOR RIBEIRO SOBRINHO CPF 00063510952634  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000050000499999520030309  
0147253B2924 012021859CASA DE CARNE DOIS IRMAOSCGC 65231334000111  
00242CONTRIBUICAOF20030200101010000000000030000699999320030309  
0147253B001809 015849087EDUARDO F SOUZA NETO CPF 00056932324687  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B001607 014639309DIORGENES MATOS OLIVEIRA CPF 00067579000504  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B002809 015517722MARIA DE FATIMA P SANTOS IDENM 6906269  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B1503 015368062ANA DA MOTA PEREIRA CPF 00076909018672  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B001804 014213292CHARLES ALVES DUARTE CPF 00002697978666  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B918 010407850ANA MARIA NEVES SANTOS CPF 00084352728691  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B000375 010407716MILTON ALVES OLIVEIRA IDEN5424893  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B001606 010407670JÓSE LUZ PAMBU CPF 00018796982691  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225  
0147253B001819 010407644EVANGELINA PEREIRA ARAUJOC PF 00000097341630  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000060001299998720030306  
0147253B002110 014786416NEMISIA MATOS MAGALHAES CPF 00067274242687  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001099998920030303  
0147253B001448 013392410MARIA GERUSA P LOPES CPF 00074444956615  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000060001299998720030303  
0147253B412 013363084MARIA SANTANA OLIVEIRA CPF 00005122700826  
00242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030308



0147253B001467 014725460MARIA DO AMPARO D JESUS IDENM 057560  
0242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000799999220030204  
0147253B001458 012939850LUIZ CARLOS R DE JESUS CPF 00067390943653  
0242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030001199998820030204  
0147253B654 011308047MARIA ELISETE P CALIXTO CPF 00049274651600  
0242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000050000899999120030222  
0147253B2929 012391398ENOCH JOSE DE ARAUJO IDENMG78930421  
0242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000499999520030122  
0147253B002833 012390831VERONICA BORGES CARVALHO IDENMG252152225  
0242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000999999020030122  
0147253B2036 012759786MARGARETE F DE MACEDO CPF 00020659636620  
0242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000599999420030114  
0147253B3455 013800378WALDIR CICERO RAMOS IDEN1156845  
0242CONTRIBUICAOF200210001010100000000000030000799999220021114  
0147253B1456 015762613JOSE EUSTAQUIO P DA SILVACPF 00045999104653  
0242CONTRIBUICAOF200210001010100000000000030000799999220021104  
0147253B001868 013952680MARIA DE LOURDES R SILVA CPF 00027064832615  
0242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000050001199998820030304  
0147253B912 010407854ARLINDA RIBEIRO DA SILVA IDENMG10635941  
0242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000899999120021225  
0147253B002833 012390831VERONICA BORGES CARVALHO IDENMG252152225  
0242CONTRIBUICAOF200212001010100000000000030000899999120021222  

---

0147253B146 012572757JOAO BERNARDES FARIAS CTPS930910027  
0242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000899999120030213  
0147253B643 012572752FILOGONIO ROSA DE SOUZA CPF 00007637860809  
0242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000899999120030213  
0147253B3426 012572577ATAIDES GUEDES MAGALHAES CPF 00041643828649  
0242CONTRIBUICAOF200301001010100000000000030000999999020030213  
0147253B003305 010408115MARLY GONCALVES SANTOS CPF 00072739665687  
0242CONTRIBUICAOF200302001010100000000000030001199998820030225



0147253B1477 015722695ANTONIA GOMES DE JESUS CPF 00049773755649  
002220CONTRIBUICAOF20021000101010000000000030000699999320021027  
0147253B1482 012021692MIGUEL C RODRIGUES CPF 00036688789604  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030209  
0147253B3438 014301852NELSON LUIZ P MIRANDA CPF 00045994331600  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030000899999120030209  
0147253B1311 014148862VALDECY PRATES OLIVEIRA CPF 00076904750600  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030209  
0147253B803 014648605NELSON MANUEL DE SENA CPF 00072909269868  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030208  
0147253B2516 014645752SANTA RODRIGUES P DIAS CPF 00032184212687  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001099998920030205  
0147253B000508 013967202NELSON PEREIRA LIMA CPF 00021731039620  
00242CONTRIBUICAOF20030100101010000000000030001199998820030205  
0147256ASERVIR - SERVICO DE PROMOCAO DO MENOR 200303142003031507  
0147256B001873 011119208MANOEL ALVES DOS SANTOS  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000110002003031420030427  
0147256B2109 011119217ODETE PIMENTA FROTA  
20030300242CONTRIBUICAOF00100101010000000000010000120002003031420030403  
0147256B2943 011119224MARCELO ELOI BISPO  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000060002003031420030403  
0147256B722 011120967JOSE RODRIGUES DOS  
SANTOS20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000090002003031420030403  
0147256B646 013621536ANA A DE ALKIMIM  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000005000100002003031420030403  
0147256B001914 015192969JOSE GERALDO LIMA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B2030 011119232ADAILTON PEREIRA SOUZA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000080002003031420030403

0147256B155 013878729JOAQUIM NASCIMENTO CRUZ  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B003330 012576081MARIA ALICE SOUZA LIMA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B645 013594959ANITA PEREIRA DE SOUZA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000004000100002003031420030403  
0147256B3327 013594953JOSELINA NERES SOUZA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000090002003031420030417  
0147256B001913 014455618AGNALDO F SILVA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B1770 013594947VALDEMAR P DE ALKIMIM  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000004000100002003031420030403  
0147256B000649 015815400DANIEL CAMPOS NASCIMENTO  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B000647 015547460ZENIO MIRANDA SANTOS  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B3329 014434447JOAO MARIA NASCIMENTO  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B2164 011119505JOSE LUIZ DA MOTA  
20030300242CONTRIBUICAOF00100101010000000000010000050002003031420030403  
0147256B000153 013594946GENIVAL C DE ARAUJO  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B156 014285838JOSE COSTA DE JESUS  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B1774 014004112EDMUNDO BATISTA SILVA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B1773 014004115VALMIR RODRIGUES PEREIRA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B2320 011119238JOAO AUGUSTO AMORIM  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000005000120002003031420030403

0147256B2354 011119269MARIA LUIZA AMORIM  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000005000100002003031420030403  
0147256B2028 013965604VALDOMIRO ALVES SANTOS  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000080002003031420030403  
0147256B2835 011119365ALVINA GONCALVES  
OLIVEIRA20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B2928 015216058JORGE ALBERTO S RIBEIRO  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000060002003031420030403  
0147256B2103 011119640OLINTO JOSE DE ALMEIDA  
20030300242CONTRIBUICAOF00100101010000000000010000120002003031420030403  
0147256B622 011119669MARIA DA PAZ G DA SILVA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000120002003031420030403  
0147256B2139 011119391WALDECI P NASCIMENTO  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000110002003031420030403  
0147256B2165 011119421SERRALHERIA JANUARENSE  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000006000050002003031420030403  
0147256B2041 011119451ELPIDIO BENTES CASTRO  
NET20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000005000060002003031420030403  
0147256B2939 014514045ANIZIO RODRIGUES DA MOTA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000060002003031420030403  
0147256B603 011119722JOAO DE JESUS L PEDREIRA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000005000120002003031420030403  
0147256B01448 013392410MARIA GERUSA P LOPES  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000006000130002003031420030403  
0147256B3334 014378009HONORATO G DA SILVA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031420030403  
0147256B2135 014216739FRANCISCO DE ASSIS  
GUEDES20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000005000110002003031420030403  
0147256B2134 011119324MARIA CRISTINA V SOUZA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000008000100002003031420030403

Comunicações

0147256B002110 014786416NEMISIA MATOS MAGALHAES  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000110002003031420030403  
0147256B3465 011119350VALDIVA CASTILHO AMORIM  
20030300242CONTRIBUICAOF00100101010000000000010000120002003031420030422  
0147256B2836 011119353MANOEL MESSIAS L MOTA  
20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000004000100002003031420030403  
0147257ASERVIR - SERVICO DE PROMOCAO DO MENOR 2003031420030315  
0147257B000406 012390779SANTA RODRIGUES LOPES  
20030200242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000120002003031320030310  
0147257B3417 012572548ARLINDA SIQUEIRA  
LOURENCO20030200242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031320030313  
0147257B347 013782414SIMELIA PEREIRA OLIVEIRA  
20030100242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000100002003031320030211  
0147257B551 012940138ARGEMIRO S RAMOS  
20030100242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000080002003031320030217  
0147257B608 010057579ANTONIO ALVES FERREIRA  
20021100242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000080002003031320021122  
0147257B612 010057559FLAVIANO RIBEIRO DA  
SILVA20030300242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000120002003031320030322  
0147257B634 012391318JOANA GONCALVES SANTOS  
20030200242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000080002003031320030306  
0147257B661 013725752MARIA ANGELICA P ROCHAXX  
20030100242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000070002003031320030206  
0147257B702 012940239JOAQUIM S SOUZA  
20030200242CONTRIBUICAOF0020010101000000000003000080002003031320030310  
0147257B913 010407857ANA FRANCISCA DOS SANTOS  
20030200242CONTRIBUICAOF0010010101000000000005000110002003031320030225  
0147257B002334 012940239JOAQUIM S SOUZA  
20030200242CONTRIBUICAOF0010010101000000000003000110002003031320030310





---

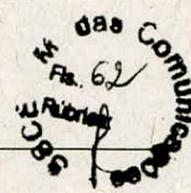
## DECLARAÇÃO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica \_\_\_\_\_ que faço uso".

Montes Claros/MG, 20 de Dezembro de 2012.

---

Engº Thiago Alexandre Reis Lima  
CREA: MG149570/LP



## LAUDO DE ENSAIO

### INTERESSADO:

**Razão Social:** SERVIR – Serviço de Promoção do Menor  
**Endereço:** Rua Professor Aurélio Caciquinho, 500  
**CEP.:** 39480-000 - Januária, Minas Gerais

### ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo TEC 113 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W**, fornecido ao interessado acima identificado.

Os testes foram realizados em 20 de Dezembro de 2012.

### FABRICANTE

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
CNPJ: 71.227.748/0001-70  
End.: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 120.  
Santa Rita do Sapucaí – MG  
Cep: 37540-000

### MEDIÇÕES

Frequência:

Nominal: **104,9 MHz**

Medida: **104,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,23	-0,06
100	0,19	-0,05
400	0,15	0,05
1000	0,07	-0,07
5000	0,16	-0,21
7500	0,09	-0,20
10000	0,16	-0,22
15000	0,11	-0,44



Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,3dB

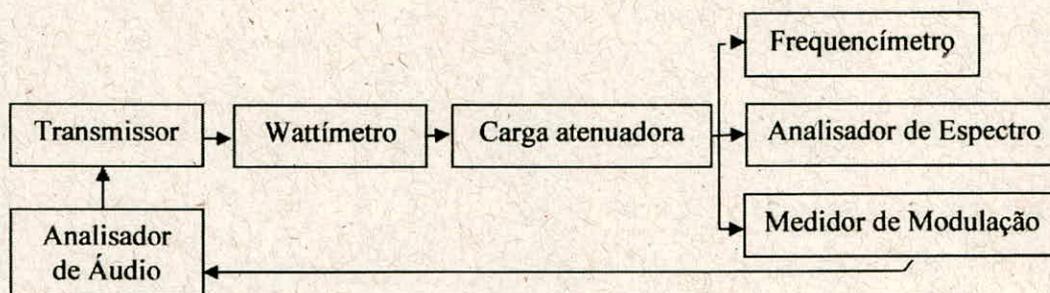
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios

**Emissão de espúrios < 74dBc**

Potência de saída = 25W

**Medida realizada através da configuração abaixo representada**





## INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: TEC103

Medições.

- a) Frequência de subportadora piloto = **19.000,18 Hz**
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = **+/- 0,7Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,60	45,90
100	45,90	48,00
400	45,60	47,60
1000	46,80	48,00
5000	45,90	45,10
7500	46,60	45,90
10000	42,70	46,50
15000	42,80	48,80

- e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,9	56,4
100	49,8	56,2
400	48,6	56,8
1000	49,9	56,4
5000	40,6	48,3
7500	48,9	45,8
10000	46,6	46,9
15000	43,8	48,7

## OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Modelo: TEC113

Data de fabricação: Ilegível

Potência: 25W

Frequência/Canal: 104,9/285

Nº Série: 4004 000963

Certificado de homologação: 038400XXX0345

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.

**INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO**

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO PADRÃO – TECLAR TEC103
- WATIMETRO – BIRD 6810-309-7
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RIGIDA – BIRD 4715-000
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTEREO TFT MODELO 884

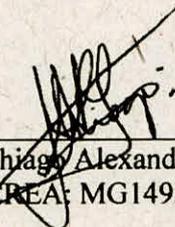


---

### PARECER CONCLUSIVO

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

Montes Claros/MG, 20 de Dezembro de 2012.

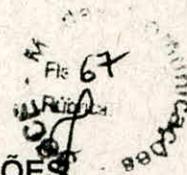


---

Engº Thiago Alexandre Reis Lima  
CREA: MG149570/LP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES  
INTRANSFERÍVEL**

Certificado nº: **038400XXX0345**

Validade: **11/09/2002**

Processo nº: **53500.003054/99**

Solicitante: **Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

CNPJ: **71.227.748/0001-70**

End.: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 120  
SANTA RITA DO SAPUCAI - MG  
CEP: 37540-000

Fabricante: **Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

CNPJ: **71.227.748/0001-70**

End.: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 120  
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG  
CEP: 37540-000

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**

Modelo: **TEC 113**

Serviços: **2H - Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características Técnicas Básicas:

- . AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTAM DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO.
- . DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN, 256KF8EHF
- . FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ
- . POTÊNCIA DE SAÍDA: 25 W, REDUTÍVEL A 1 W

Observações:

- Todas as unidades do produto, objeto desta certificação, devem ser identificadas de acordo com a Portaria nº 10/92-DNFI, (DOU de 13/04/92).
- Este certificado teve sua data de validade prorrogada para 11/09/2002, em conformidade com o Ato nº 24.251, de 27/03/2002, (DOU de 01/04/2002).

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2012

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Via do Contratante

Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420120000000907877**



1. Responsável Técnico  
**THIAGO ALEXANDRE REIS LIMA**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES;**

RNP: 1410577279

Registro: 04.9.0000149570

2. Dados do Contrato  
 Contratante: **SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**  
 Logradouro: **RUA PROFESSOR AURÉLIO CACIQUINHO**  
 Cidade: **JANUÁRIA**  
 Contrato:  
 Valor: **1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**  
 Ação institucional: **ENTIDADE BENEFICENTE**

Bairro: **SAGRADA FAMÍLIA**  
 UF: **MG**

CNPJ: **21.347.075/0001-13**  
 Nº: **000500**  
 CEP: **39480000**

3. Dados da Obra/Serviço  
 Logradouro: **RUA PROFESSOR AURÉLIO CACIQUINHO**  
 Cidade: **JANUÁRIA**  
 Data de início: **18/12/2012** Previsão de término: **21/12/2012**  
 Finalidade: **OUTRO**  
 Proprietário: **SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**

Bairro: **SAGRADA FAMÍLIA**  
 UF: **MG**

Nº: **000500**  
 CEP: **39480000**  
 CNPJ: **21.347.075/0001-13**

4. Atividade Técnica  
**1 - CONSULTORIA**  
**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

Quantidade: **2.00** Unidade: **h/d**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações  
 Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

\_\_\_\_\_  
 Profissional  
 \_\_\_\_\_  
 Contratante

7. Entidade de Classe

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Montes Claros 21 de Dezembro de 2012*

**THIAGO ALEXANDRE REIS LIMA** RNP: 1410577279

**SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO I** CNPJ: 21.347.075/0001-13

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)  
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **18/12/2012**

Valor Pago: **40,00**

Nosso Número: **000000000880259**



Francisco Pereira de Matos  
 Presidente  
 SERVIR



# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG



Cedente		Agência/Código cedente		Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3394-4/00005780-0		28/12/2012
Sacado		Número do documento		Noosso número
THIA GO ALEXANDRE REIS LIMA		00000880259		00000000000880259
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			40,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NA CIONAL: PROFISSIONAL: MG-149570/LP				
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000907877				
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.				
1A VIA				

	BANCO DO BRASIL	001-9	00194.58652 90000.000001 00880.259213 3 00000000004000	
Local de Pagamento:			Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			28/12/2012	
Cedente			Agência / Código Cedente	
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG			3394-4/00005780-0	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
18/12/2012	00000880259	RC	N	18/12/2012
Nº Conta / Respo.	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	18	R\$ (Real)		X
Instruções			1( = ) Valor Documento	
ART NA CIONAL: PROFISSIONAL: MG-149570/LP			40,00	
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000907877			2(-) Desconto / Abatimento	
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.			3(-) Outras Deduções	
1A VIA			4(+ ) Mora / Multa	
Sacado: THIA GO ALEXANDRE REIS LIMA			5(+ ) Outros Acréscimos	
RUA ITABAIANA, 90 - ALTO SAO JOAO - 39400310 - MONTES CLAROS / MG			6( = ) Valor Cobrado	
Sacador / Avalista:				



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 19:59:33  
968274485 0166

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: THIAGO ALEXANDRE R LIMA  
AGENCIA: 2634-4 CONTA: 15.098-3

=====

BANCO DO BRASIL

=====

001945865290000000010088025921330000000004000  
NR. DOCUMENTO 121.802  
NOSSO NUMERO 880259  
CONVENIO 00458659  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005700  
DATA DO PAGAMENTO 18/12/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 40,00  
VALOR COBRADO 40,00

=====

NR. AUTENTICACAO D.D6F.DC4.B53.14D.A87

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

Consultoria e Projetos em Telecomunicações



**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA  
RÁDIO COMUNITÁRIA**

**SOLICITANTE:**

**SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**

**JANUÁRIA – MG**

**CANAL: 285**

**FREQUÊNCIA: 104,9 MHz**

---

**Engenheiro de Telecomunicações – CREA-MG: 149570/LP**

E-mail: [thhiagoolima@hotmail.com](mailto:thhiagoolima@hotmail.com)

Mobile: +55 (38) 9197-5737



## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

##### DENOMINAÇÃO SOCIAL

S E R V I R S E R V I Ç O D E P R O M O Ç Ã O D O M E N O

##### DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R 2 1 3 4 7 0 7 5 0 0 0 1 1 3

CGC

##### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 51 de 22/02/2001 Publicada no D.O.U de 12 de Março de 2001

Decreto Legislativo nº 501 de 23/12/2002 Publicado no D.O.U de 24 de Dezembro de 2002

#### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

##### LOGRADOURO

R U A P R O F A U R É L I O C A C I Q U I N H O , 5 0 0

##### BAIRRO

S A G R A D A F A M Í L I A J A N U Á R I A

CIDADE

##### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

M G 1 5 ° 2 8 ' 5 5 " S 4 4 ° 2 1 ' 3 4 " W

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

#### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

##### LOGRADOURO

R U A P R O F A U R É L I O C A C I Q U I N H O , 5 0 0

##### BAIRRO

S A G R A D A F A M Í L I A J A N U Á R I A

CIDADE

##### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

M G 1 5 ° 2 8 ' 5 5 " S 4 4 ° 2 1 ' 3 4 " W

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

##### LOGRADOURO

R U A P R O F A U R É L I O C A C I Q U I N H O , 5 0 0

##### BAIRRO

S A G R A D A F A M Í L I A J A N U Á R I A

CIDADE







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

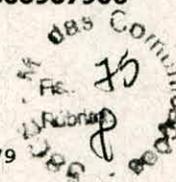
**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Via do Contratante

Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420120000000907906**



1. Responsável Técnico

**THIAGO ALEXANDRE REIS LIMA**  
Título profissional:  
**ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES;**

RNP: 1410577279

Registro: 04.9.0000149570

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**  
Logradouro: **RUA PROFESSOR AURÉLIO CACIQUINHO**  
Cidade: **JANUÁRIA**  
Contrato:  
Valor: **1.100,00**

Bairro: **SAGRADA FAMÍLIA**  
UF: **MG**

CNPJ: 21.347.075/0001-13

Nº: 000500

CEP: 39480000

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PROFESSOR AURÉLIO CACIQUINHO**

Bairro: **SAGRADA FAMÍLIA**  
UF: **MG**

Nº: 000500

CEP: 39480000

Cidade: **JANUÁRIA**

Data de início: **18/12/2012** Previsão de término: **22/12/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**

CNPJ: 21.347.075/0001-13

4. Atividade Técnica

**1 - CONSULTORIA**  
**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

Quantidade:

Unidade:

2.00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Francisco Pereira de Matos* **21** de **Dezembro** de **2012**

**THIAGO ALEXANDRE REIS LIMA**

RNP: 1410577279

**SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR** CNPJ: 21.347.075/0001-13

Valor da ART: 40,00

Registrada em: 18/12/2012

Valor Pago: 40,00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.100,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,



**CREA-MG**

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000880284

Francisco Pereira de Matos  
Presidente  
SERVIR



# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG



Recibo  
do  
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 28/12/2012
Sacado THIAGO ALEXANDRE REIS LIMA		Número do documento 00000880284	Nosso número 00000000000880284
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(-) Valor do documento 40,00
Demonstrativo		(+) Outros valores	(-) Valor cobrado
<p>ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-149570/LP          TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420120000000907906          ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.</p> <p>1A VIA</p>			

	<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00194.58652 90000.000001 00880.284211 8 00000000004000</b>	
Local de Pagamento: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO</b>			Vencimento 28/12/2012	
Cedente <b>CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG</b>			Agência / Código Cedente 3394-4/00005780-0	
Data do Documento 18/12/2012	Número do Documento 00000880284	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 18/12/2012
Nosso Número 00000000000880284		1(=) Valor Documento 40,00		
NºConta / Respo.	Carteira 18	Espécie Moeda R\$ (Real)	Quantidade	Valor X
Instruções ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-149570/LP TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420120000000907906 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.  1A VIA			2(-) Desconto / Abatimento	
			3(-) Outras Deduções	
			4(+ ) Mora / Multa	
			5(+ ) Outros Acréscimos	
			6(=) Valor Cobrado	
Sacado: THIAGO ALEXANDRE REIS LIMA RUA ITABAIANA, 90 - ALTO SAO JOAO - 39400310 - MONTES CLAROS / MG				
Sacador / Avalista:				



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 19:58:32  
968274485 0166

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: THIAGO ALEXANDRE R LIMA  
AGENCIA: 2634-4 CONTA: 15.098-3

=====

BANCO DO BRASIL  
-----  
001945865290000000010088028421180000000004000  
NR. DOCUMENTO 121.801  
NOSSO NUMERO 880284  
CONVENIO 00458659  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780  
DATA DO PAGAMENTO 18/12/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 40,00  
VALOR COBRADO 40,00

-----  
NR.AUTENTICACAO C.65B.ECD.27C.615.394

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

MA. 085 COMMERCIAL  
FEB. 78  
J. RUBIN  
S.C.



SECRETARIA DA  
FAZENDA E CONTROLE  
SEÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO CONTRIBUINTE



NOTA FISCAL - Prestação de Serviços - Série "A"  
(Lei regulamentar 2.566/97)

AVULSA

Nº 035561

Data da Emissão da Nota 20/12/2012

224161

**PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS**

Nome: THIAGO ALEXANDRE REIS LIMA 82223596060

Endereço (Nº, Lj, Sl, Apto.): R ITABAIANA 90 Bairro: SAO JOAO CEP: 39400000

Atividade: CONSULTORIA E ASSE INSS Insc. Estadual: CNPJ / CPF: 082.223.596-06

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome: SERVIR SERVICIO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Endereço (Nº, Lj, Sl, Apto.): RUA PROF. AURELIO CACIQUINHO 500 Bairro: SAGRADA FAMILIA CEP: 39480000

Município: JANUARIA Estado: MG Insc. CNPJ (MF): 21347075/0001-13 Insc. Estadual:

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Valor Unitário	Valor Total
1,00	1	REF; CONSULTORIA EM RENOVACAO DE AUTORGA.	2100,00	2100,00

I.R. NA FONTE: 0,00  
INSS RETIDO: 0,00  
PIS/PASEP E COFINS: 0,00  
OUTROS DESCONTOS: 0,00

*Recetido em 20/12/2012*  
*[Assinatura]*

CONFORME DECRETO 2.103 DE 01/02/2005,  
Recolheu o INSS no valor de:  
ARTIGO 20, ESTA NOTA FISCAL AVULSA TEM  
SUA VALIDADE PRORROGADA ATE 31.12.2012.

Banco: Aut. Nº:

**TOTAL GERAL** 2100,00

Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza  
Aliquota de 3,00% / R\$ 63,00

OBSERVAÇÕES

CARIMBO DA REPARTIÇÃO

20/12/2012  
Data

SEBASTIAO PEDRO ALCANTARA NETO  
Funcionário Expedidor

0001 - DATA DE IMPRESSÃO: 27/07/2009 - ADF (P. M. C.) (N. F. PRESTADOR DE SERVIÇO - SÉRIE A - 50.000) - NUM. 0001  
 0002 - MUNICÍPIO: JANUARIA - ESTADO: MG - CNPJ: 21347075/0001-13 - I.E.: 342.17257.00-82 - F.C.: N. F. PRESTADOR DE SERVIÇO - SÉRIE A - 50.000) - NUM. 0001  
 0003 - ENDEREÇO: RUA PROF. AURELIO CACIQUINHO, 500 - SAO JOAO - JANUARIA - MG - CEP: 39480000





00194.56979 45001.140099 94001.648214 9 45580000009000 Recibo do Sacado

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 18/12/2012	<b>Vencimento 31/03/2010</b>
	Nosso Número(N Fistel-Seq-dv) 50011400994-0016-48	
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010 Quantidade de estações A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s) - 67111300		
<b>2. Mensagem</b>		
<b>3. Regras</b> Acréscimo de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% Multa R\$ 18,00 - Juros R\$ 24,32 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  - Valor calculado para pagamento até : 28/12/2012		
(=)Valor do Documento <b>90,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>42,32</b>	(=)Valor Cobrado <b>132,32</b>
Sacado <b>SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR</b> CNPJ/CPF: 21.847.075/0001113		

Autenticação Mecânica

18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:06:47  
028314094 0251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500114009994001648214945580000009000  
 NOSSO NUMERO 50011400994001648  
 CONVENIO 00456974  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010  
 DATA DO PAGAMENTO 18/12/2012  
 VALOR DO DOCUMENTO 90,00  
 MULTA/JUROS 42,32  
 VALOR COBRADO 132,32

NR. AUTENTICACAO A.637.C61.F7B.E07.A22  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



00194.56979 45001.140099 94002.069212 2 52890000006600

Recibo do Sacado

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 18/12/2012	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2012</b>
	Nosso Número(Fistel-Seq-dv) 50011400994-0020-69	
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012 Quantidade de estações A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1 Estação(s)/Indicativo(s) - 1441300		
<b>2. Mensagem</b> Possui devedor(s) do TFF em ano(s) anterior(es) 2010, 2011 e de outros(s) recedat(s)		
<b>3. Regras</b> Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa R\$ 13,20 - Juros R\$ 4,07 - Não conceder desconto/abatimento/dedução		
- Valor calculado para pagamento até : 28/12/2012		
(=)Valor do Documento <b>66,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>17,27</b>	(=)Valor Cobrado <b>83,27</b>
Sacado: <b>SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR</b> Nº FISCAL: 00194569794500114009994002069212252890000006600		

Autenticação Mecânica

18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:07:16  
028314094 0252

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500114009994002069212252890000006600  
 NOSSO NUMERO 50011400994002069  
 CONVENIO 00456974  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2012  
 DATA DO PAGAMENTO 18/12/2012  
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00  
 MULTA/JUROS 17,27  
 VALOR COBRADO 83,27

NR. AUTENTICACAO A.960.9A3.DB2.52C.F45  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

83  
 2012  
 007803631267

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	0078036312672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500114009940021
Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR</b>	Competência	-
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE</b>	Vencimento	31/03/2012
<b>1. Informações:</b>  ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida - enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012 Quantidade de estações A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1  <b>2. Mensagem</b>  Possui debito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010, 2011 e de outra(s) receita(s) <b>3. Regras</b> Multa: R\$ 0,12 - Juros: R\$ 0,04 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - <b>Valor calculado para pagamento até : 28/12/2012</b>  Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>  GRU - Simples	CNPJ/CPF Contribuinte	21347075000113
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	0,62
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,12
	(+) Juros/Encargos	0,04
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	0,78

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.  
 858100000005 007803631267 720492650011 140099400214



18/12/2012 -- BANCO DO BRASIL -- 13:07:44  
 028314094 0253

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS, COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)  
 Codigo de Barras 858100000005-5 00780363126-7  
 72049265001-1 14009940021-4  
 Data do pagamento 18/12/2012  
 Valor em Dinheiro 0,78  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 0,78

NR. AUTENTICACAO 7.A20.B37.90F.82F.EF9



00194.56979 45001.140099 94001.881211 9 49230000009000 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 18/12/2012	Vencimento <b>31/03/2011</b>
	Noosso Numero(N Fistel-Seq-iv) 50011400994-0018-81/	
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011 Quantidade de estações A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s) - 6-1113761		
<b>2. Mensagem</b> Possui debitos(s) de TFF em anos anteriores 2010 e de outa(s) receitas?		
<b>3. Regras</b> Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa R\$ 16,00 - Juros R\$ 15,33 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  - Valor calculado para pagamento até : 28/12/2012		
(=)Valor do Documento <b>90,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>33,33</b>	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado <b>123,33</b>
Sacado: SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR E NP, CP, - 15 37075000, 13		

Autenticação Mecânica

18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:08:05  
028314094 0254

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500114009994001881211949230000009000  
 NOSSO NUMERO 50011400994001881  
 CONVENIO 00456974  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011  
 DATA DO PAGAMENTO 18/12/2012  
 VALOR DO DOCUMENTO 90,00  
 MULTA/JUROS 33,33  
 VALOR COBRADO 123,33

NR. AUTENTICACAO E, F23, FB0, 2E8, 6CD, 33A  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	1267
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	5001400940019
Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR</b>	Competência	
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE</b>	Vencimento	31/03/2011
<p><b>1. Informações:</b></p> <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR:                  CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0                  UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)                  Radiodifusão Comunitária - Código= 231                  Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011                  Quantidade de estações:                  A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO : 1</p> <p><b>2. Mensagem</b></p> <p>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2010 e de outra(s) receita(s)</p> <p><b>3. Regras</b></p> <p>Multa: R\$ 2,00 + Juros: R\$ 1,70                  - Não conceder desconto/abatimento/dedução                  - <b>Valor calculado para pagamento até : 28/12/2012</b></p> <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a></p> <p style="text-align: center;">GRU - Simples</p>	CNPJ/CPF Contribuinte	21347075000113
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(-) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	1,70
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	13,70
	Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	

858400000000 137003631260 720492650011 140099400192



18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:08:17  
 028314094 0255

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convênio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)  
 Código de Barras 85840000000-0 13700363126-0  
 72049265001-1 14009940019-2  
 Data do pagamento 18/12/2012  
 Valor em Dinheiro 13,70  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 13,70

NR.AUTENTICACAO A,6F0,14C,253,8F1,82C

085 Comunicação  
 21 Fev 2010  
 56

Ajuda | Imprimir

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500114009940017
Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>SERVIR - SERVICO DE PROMOCAO DO MENOR</b>	Competência	-
<b>AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE</b>	Vencimento	31/03/2010
<p><b>1. Informações:</b></p> <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:                  CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0                  UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)                  Radiodifusão Comunitária - Código= 231                  Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010                  Quantidade de estações                  A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</p> <p><b>2. Mensagem</b></p> <p><b>3. Regras</b>                  Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,70                  - Não conceder desconto/abatimento/dedução                  - <b>Valor calculado para pagamento até : 28/12/2012</b></p> <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a></p> <p style="text-align: center;">GRU - Simples</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</p>	CNPJ/CPF Contribuinte	21347075000113
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	2,70
	(+) Outros Acréscimos	-
	(+) Valor Total	14,70



18/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:08:27  
 020314094 0256

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

-----  
 Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAD(REF)  
 Código de Barras 85800000000-3 14700363126-8  
 72049265001-1 14009940017-6  
 Data do pagamento 18/12/2012  
 Valor em Dinheiro 14,70  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 14,70  
 -----  
 NR. AUTENTICACAO 1.74B.40A.83D.8AB.5C7

DELEGACIA REGIONAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM MINAS GERAIS

AV. Afonso Pena Nº 1270 - CENTRO  
SALA 001

CEP 30130-900



	CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C)
AR (X) MP ( )	Peso/Weight: 0.431 Kg
	
PC16978015000	

SERVIÇO DE SERVIÇOS DE  
CRIGNA E DO ADOLES CENTE.

Rua - PROFESSOR AURELIO CAQUINHA - 500

JANUARIA - MG

CEP 39400-000

RENOVAÇÃO DE OUTORGAS

RAIO JOY FM

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

S.S.C.M. das Comunicações  
Fls. 88  
Rubrica  
u

**Identificação do Processo**

Número: 53000.065065/2012 Localidade / UF: JANUÁRIA/MG  
Entidade: SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

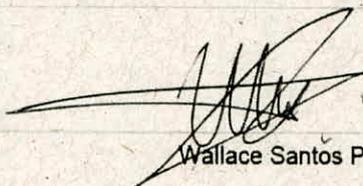
Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 13
- CNPJ válido e atual FL. 15
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 23
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 29/32
- O Estatuto Social FL. 16/22

Pendências:

- Cópia do RG e CPF.
- Certidão Anatel. Há débitos.
- Estatuto Social:
  - a) Falta finalidade de executar...

À consideração superior.

  
Wallace Santos Pinheiro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 1854 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
Da **SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**  
Rua Professor Aurélio Caciquinho, nº 500  
39.480-000 / Januária - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.065065/2012.**

6

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065065/2012**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Januária/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1146/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1146/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53710.001006/1998.  
Processo de Renovação nº 53000.065065/2012.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Januária/MG**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. CPF de todos os dirigentes;

III. Constatou-se que a entidade possui débitos junto às receitas administradas pela Anatel. Sendo assim, a associação deve regularizar sua situação junto ao referido órgão, a fim de encaminhar ao Ministério das Comunicações a respectiva certidão negativa de débitos;

IV. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

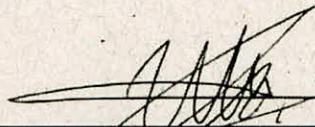
a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea "g", da Norma 1/2011.

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

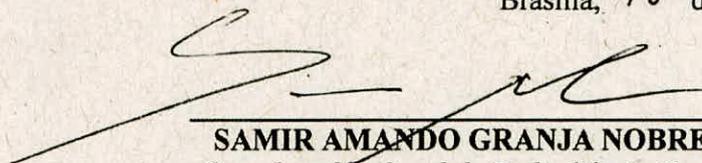
Brasília, 14 de março de 2014.



**WALLACE S. PINHEIRO**  
*Técnico de Nível Superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1146/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2014.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

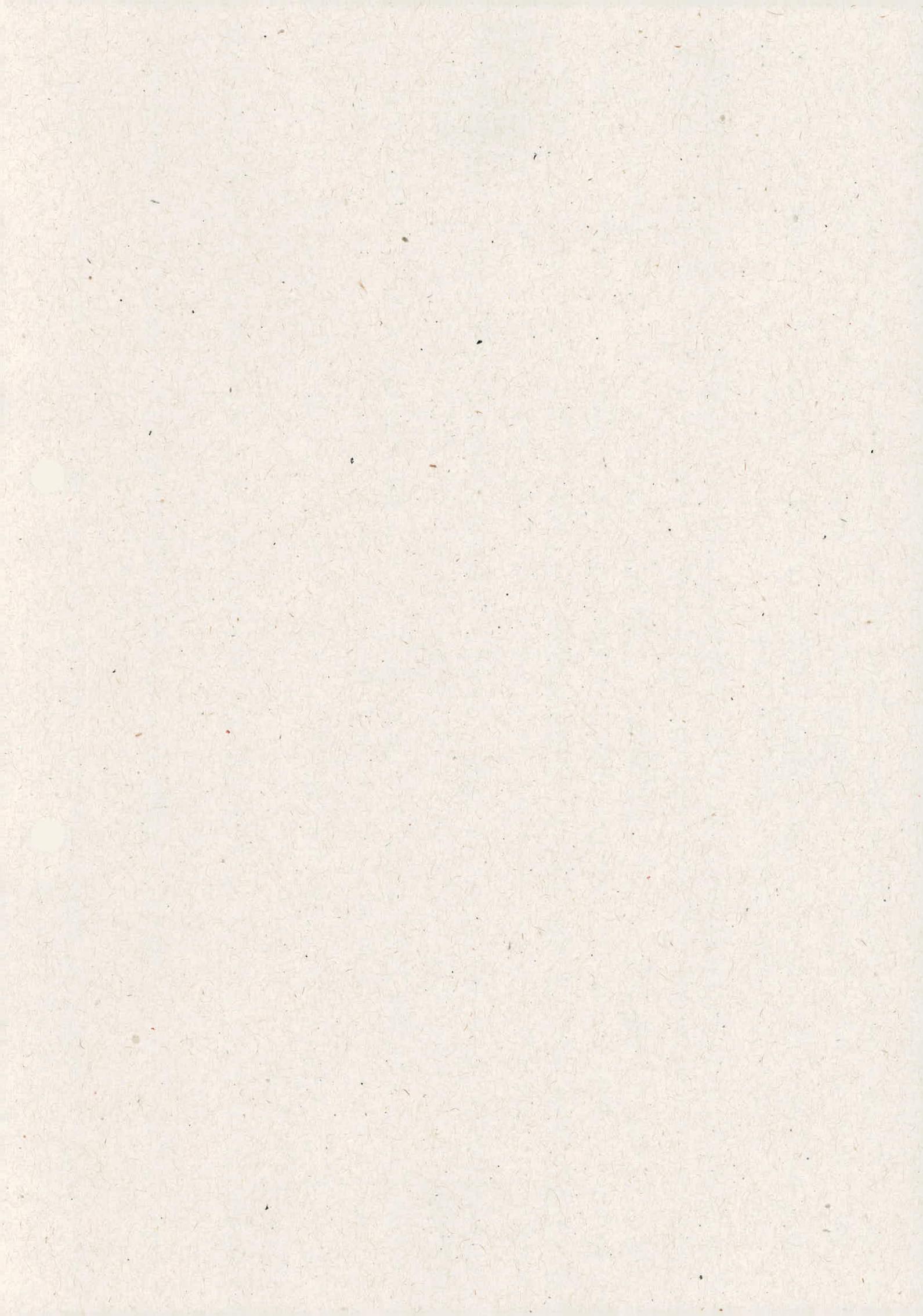


**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.065035/2012-01**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 09 de julho de 2014





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 18:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0053044** e o código CRC **71A58222**.

53900.003982/2014-18



**SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13**  
**e-mail: servirjanuaria@yahoo.com.br**  
**Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais.**

Januária, 09 de Maio de 2014.

Ofício 21/2014

Assunto: Processo de renovação nº53000.065035/2012

Prezado Senhor,

Em reposta ao ofício N°1854 /2014/CGRC/SCE-MG, o SERVIR – Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente de Januária, Minas Gerais vem desenvolvendo um serviço social há 45 anos de promoção a crianças e adolescentes carentes com o objetivo de tornar bons cidadãos do amanhã. Durante todo este tempo é incontável o número de pessoas, crianças, adolescentes, jovens e familiares que se beneficiaram deste trabalho tão importante para esta cidade e cidades vizinhas. Atualmente nós atendemos aproximadamente 300 crianças e adolescentes.

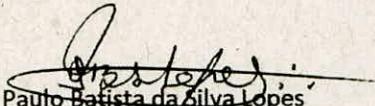
O trabalho no SERVIR expandiu muito, são muitas atividades, varias oficinas, Capoeira, Karate, Artes, Dança, Esporte, Reforço Escolar, Teatro e a oficina de Jovem Locutor sempre contamos com o apoio da Prefeitura local, prefeituras vizinhas, doações e parceiros.

Na oportunidade gostaríamos de informar ao senhor que estamos encaminhando a documentação solicitada para a renovação da Autorga:

- Item I: Documentação dos seus dirigentes RG,
- Item II: CPF.
- Item III: Comprovante de pagamento de débitos junto a Anatel.
- Item IV: Estatuto Social da entidade em destaque.

Certa de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos sua compreensão e atenção.

Atenciosamente,

  
Paulo Batista da Silva Lopes  
Presidente do SERVIR

Exmo. Sr<sup>o</sup>  
Samir Amando Granja Nobre Maia  
Coordenador – Geral de Radjodifusão Comunitária  
Nesta.

06-06-14



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS  
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:**           **SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR**  
**CNPJ:**           **21.347.075/0001-13**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:01:10 do dia 03/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/07/2014.

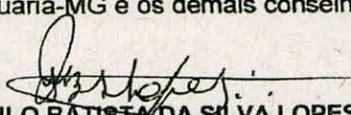
Certidão expedida gratuitamente.



**SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13

Ata da assembléia geral extraordinária do Servir- Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, realizada no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, com o objetivo apresentar o relatório anual de atividades realizadas e eleger nova diretoria e conselho fiscal, para triênio 2013-2016, conforme convocação por edital, em observação ao artigo 16 do estatuto da entidade. A assembléia teve início as 20:30h, com a acolhida do presidente Francisco Pereira de Matos, que agradeceu a presença de todos e a participação de cada um que busca o crescimento do Servir. Na oportunidade foi apresentado o relatório anual das atividades realizadas e o balanço financeiro do ano de 2012. Posteriormente, a presidente da comissão eleitoral, Ir. Neuza Cardoso Lima apresentou a chapa única, que foi eleita por unanimidade sendo assim composta: presidente: Paulo Batista da Silva Lopes, vice Presidente: Sérgio Mauricio Ramos, Tesoureiro: Aldair da Mota Teixeira, segundo tesoureiro: Glauber Coelho Carvalho, secretária: Maria Regina Guedes Ramos, segundo secretário: Higino de Souza Santos; para o conselho fiscal efetivo: Francisco Pereira de Matos, Gildo Carlos de Oliveira, Cristina Bispo Barbosa, Antenor Ribeiro Sobrinho, Newton Brito de Almeida. Como suplentes: Pe. Hebert Rohleder, Felisberto Dourado Neves, Marlon Gomes Brito, Alisson Lisboa da Silva e Roges Carvalho dos Santos. Em seguida, Francisco Matos agradeceu o apoio de todos quando esteve presidente do Servir. Paulo Batista pediu ajuda de cada um para conseguir empreender um bom trabalho à frente dessa Instituição. Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente ata que será assinada por mim Maria Regina Guedes Ramos e pelo presidente Paulo Batista da Silva Lopes. **Termo de posse**- fica, portanto, eleita e empossada a diretoria e conselho fiscal do Servir- Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, CNPJ: 21.347.075.0001/13 situado na rua professor Aurélio Caciquinho nº 500- centro- Januária -MG, para mandato de 3 (três) anos (03/03/2013 a 03/03/2016), composta da seguinte forma: **presidente:** Paulo Batista da Silva Lopes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-838.335 SSP/MG, e do CPF: 177.602.836-87, residente na Rua Olíbrio Lima 505- centro Januária, **Vice Presidente:** Sérgio Mauricio Ramos, brasileiro, casado, industrial, portador do RG MG-3.042.112 SSP/MG e do CPF:366.951.306.-04, residente na Rua Tuta Bastos nº 40 Quinta das Mangueiras Januária-MG; **1º Secretário:** Maria Regina Guedes Ramos, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG MG-2.893.696, SSP/MG, e do CPF: 473.137.736-68, residente na Rua Tuta Bastos nº 40, Quinta das Mangueiras, Januária-MG; **2º Secretário:** Higino de Souza Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG M-1.548.436, SSP/MG, e do CPF: 367.730.776-72, residente na Rua do Bonde nº 640 Quinta das Mangueiras, Januária-MG; **1º Tesoureiro:** Aldair da Mota Teixeira, brasileiro, casado, bancário, portador do RG MG-3.718.132, SSP/MG e do CPF: 532.190.666.-15, residente na av. Inglaterra nº 2.780, Moradeiras, Januária-MG; **2º Tesoureiro:** Glauber Coelho Carvalho, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG MG-12.118.110 SSP/MG, e do CPF 066.062.736-17, residente na Rua Barão de São Romão nº 660 - centro, Januária-MG e os demais conselheiros anteriormente referidos.

  
PAULO BATISTA DA SILVA LOPES  
PRESIDENTE

  
MARIA REGINA GUÉDES RAMOS  
1º SECRETÁRIA

  
Selo de Fiscalização

CKJ 67460

*Handwritten notes:*  
A1 092  
13  
22  
[Signature]



**SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13**

**Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais.**

**Relação de Dirigentes**

**Presidente:** Paulo Batista da Silva Lopes, brasileiro, casado, portador do RG:MG-838.335 SSP MG, e do CPF: 177.602.836-87, aposentado, Residente domiciliado a Rua olibrio Lima 505- centro Januária,

**Vice Presidente:** Sergio Maurício Ramos, brasileiro, casado, portador do RG: MG-3.042.112 SSP/MG e do CPF:366.951.306.-04, servidor Publico, Residente a Rua Tuta bastos nº 40 quinta das Mangueiras januária-MG,

**1º Secretário:** Maria Regina Guedes Ramos, brasileira, casada, portadora do RG:MG-2.893.696, SSP/MG, e do CPF: 473.137.736-68, Funcionária Pública, residente a Rua tuta bastos nº 40 Quinta das Mangueira, januária-MG,

**2º Secretário:** Higino de Souza Santos, brasileiro, casado, portador do RG: M1.548.436, SSP/MG, e do CPF: 367.730.776-72, Funcionário Público, Residente a Rua do Bonde nº 640 Quinta das Mangueiras, Januária-MG,

**1º Tesoureiro:** Aldair da Mota Teixeira, Brasileiro, casado, portador do RG: MG-3.718.132, SSP/MG e do CPF: 532.190.666.-15, bancário, residente a av. Inglaterra nº 2780 moradeiras, januária-MG.

**2º Tesoureiro:** Glauber Coelho Carvalho, casado, portador do RG: MG. 12.118.110, e do CPF: 066.062.736-17 SSP/MG, Analista do Ministério Publico, Residente a Rua Barão de São Romão nº 660 – centro Januária – MG.





CIC

473 137 736 68

MARIA REGINA GUEDES RAMOS

NASCIMENTO

08.12.62

*Maria Regina Guedes Ramos*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.893.696 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/07/19

NOME MARIA REGINA GUEDES RAMOS

FILIAÇÃO DAVINO TEIXEIRA GUEDES ANA FELICIANA GUEDES

NACIONALIDADE JANUÁRIA-MG DATA DE NASCIMENTO 8/12/196

DOC ORIGEM CAS. LV-25B FL-98

JANUÁRIA-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Mário Augusto Domingos*

PII-1340 DEL. MÁRCIO MARCOS DOMINGOS

LEI Nº 7.116-DE 29/08/83

2.VI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO REPRESENTATIVO DO INSERIMENTO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DEVE SER GUARDADO EM SEU LOCAL LEGALMENTE DETERMINADO

EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE LECTURA, PRECISARÁ SER APRESENTADO À UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

06.1.08.02-4

24.05.91

ARF B

JANUÁRIA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PD-1300-1

No. 5548436

*Higino de Souza Santos*

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**HIGINO DE SOUZA SANTOS**

Nº de Inscrição  
**367730776-72**

Data de Nascimento  
**05/11/58**



REPÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE BIOMÉTRICO: MG-1.548.436 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/1998

NOME  
**HIGINO DE SOUZA SANTOS**

PAI  
**JOAO NUNES DE SOUZA**

MÃE  
**MARTINHA NUNES DOS SANTOS**

NACIONALIDADE  
**JANUÁRIA-MG**

DATA DE NASCIMENTO  
**5/11/1958**

ENDEREÇO  
**CAS. LV-18-B FL-212  
VILA DE BREJO DO AMPARO-MG**

CPF  
**367730776-72 PASEP 1081331944-4**

ASSINATURA  
*Higino de Souza Santos*

REGISTRO DE BIOMÉTRICO: PD-1300-1

2 VIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigida nas leis e atos, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Higino de Souza Santos*

**HIGINO DE SOUZA SANTOS**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 10/11/98

CPF →

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MG-3.718.132** DATA DE EXPEDIÇÃO: **14/04/2014**

NOME: **ALDAIR DA MOTA TEIXEIRA**

FILIAÇÃO: **FRANKLIN CASTILHO MOTA  
JOANA ANTUNES MOTA**

NACIONALIDADE: **PEDRAS DE M. DA CRUZ-MG** DATA DE NASCIMENTO: **12/1/1965**

DOC. ORIGINAL: **CAS. LV-25 FL-9**

CPF: **532190666-15**

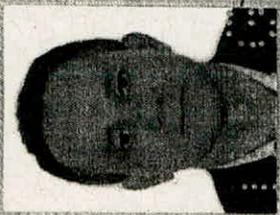
Assinatura: *Letícia Alessi Machado Rogêdo*

**PII-1340** LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR **3.VIA**

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Aldeir da Mota Teixeira*



POLEGAR DIREITO

PII 1340-4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

MG-12.118.110

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998

NOME

**GLAUBER COELHO CARVALHO**

**KLEBER CARVALHO DOS SANTOS**

**KATIA COELHO CARVALHO**

COMUNIDADE

CONTAGEM-MG

NASC. LV-111A FL-132V

DATA DE NASCIMENTO 28/11/1983

CONTAGEM-MG

CPF

PRONOME

P11-1348

*Marcio Barroso Domingues*

REL. MARCIO BARROSO DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 1.340-4

DOADOR NÃO PRESUMIDO

POLEGAR DIREITO

*Glauber Coelho Carvalho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO PUBLICO

C.I. MG-12.118.110

CPF 088.062.736-17

T. Eleitoral 135284170213

Zona 148

Socção 0093

Grupo Sanguíneo O Rh positivo

Filiação

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS

KATIA COELHO CARVALHO

Data de Nascimento 28/11/1983

Naturalidade CONTAGEM

U.F. MG

*Glauber Coelho Carvalho*

Assinatura do Servidor

DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

MINISTERIO PUBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Identidade Funcional N.º 2059

Data de Expedição 04/04/2008

MAMP 3916-00

Nome

GLAUBER COELHO CARVALHO

Cargo Efetivo

TECNICO DO MP

*Jarbas Soares Júnior*

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

REGISTRO GERAL

585718082

*[Illegible Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

585718082

CPF 088.062.736-17

DATA DE NASCIMENTO 28/11/1983

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS

KATIA COELHO CARVALHO

585718082

58/04/2008

28/08/2008



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13

Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br

Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere com o seu original. Dou fé.

MG, 08 de 04 de 2011

# ESTATUTO

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS DA SOCIEDADE

**Art.1º** – O SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR também designada pela sigla, **SERVIR**, fundado em 24 de outubro de 1968 é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Januária Estado de Minas Gerais na rua Professor Aurélio Caciquinho nº 500 - bairro Sagrada Família e foro em Januária Minas Gerais

**Art.2º** – O SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR tem por finalidade promover a criança e o adolescente através da educação informal, profissionalização, saúde, lazer, esporte, cultura, carinho e atenção, garantindo-lhes os direitos preconizados no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069/90.

**§ Únicoº** - Para cumprir suas finalidades o SERVIR, dentre outras ações poderá:

- I - Elaborar e executar projetos nas diversas áreas da promoção da assistência social e da promoção da cidadania: educação, saúde, cultura, meio ambiente, promoção e inclusão social, esportes, lazer dentre as demais atividades sociais;
- II – Atuar na área de Educação Infantil com crianças de 0 a 6 anos de idade, desenvolvendo os aspectos cognitivos, físicos, afetivo, social, ético e estético tendo em vista uma formação ampla;
- III – Desenvolver o acompanhamento pedagógico por meio do reforço escolar e atividades práticas, capazes de minimizar as dificuldades de ensino/aprendizagem dos alunos;
- IV - Elaborar e executar projetos e programas de geração de emprego e renda, tanto para os jovens adolescentes quanto para seus familiares, através de oficinas, cursos, seminários e outras atividades que facilitem o acesso e a permanência no emprego;
- V - Atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e comunitário;
- VI – Atuar na área de comunicação social, com o serviço de rádio e Tv comunitária, fomentando a divulgação da cultura, do esporte e da ética, favorecendo a democracia e a liberdade de imprensa à comunidade;



Dr. Valdir Celso Borges  
ADVOGADO - OAB/MG 39.775



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

VII - Atuar na promoção da ética, da paz, dos direitos humanos, da democracia, da justiça social e de demais valores universais em defesa da vida;

VIII- Difundir, promover e executar ações de responsabilidade social e programas de voluntariado, visando a participação da sociedade nas atividades desenvolvidas em prol da criança e do adolescente;

**Art.3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e não terá qualquer vinculação política ou religiosa.

**Art.4º** – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.5º** – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias dentro do território nacional, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

### CAPÍTULO II

#### DOS ASSOCIADOS

**Art.6º** – O SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

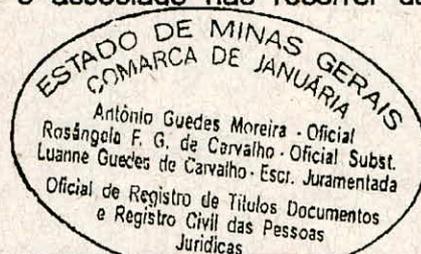
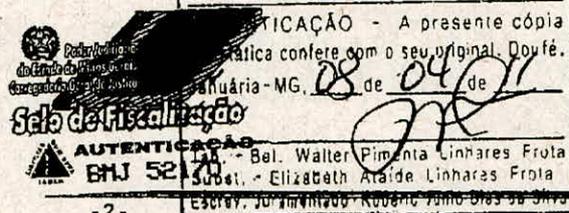
**§ 1º** - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

**§ 2º** - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 15 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

**§ 3º** - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da notificação.

**§ 4º** - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

**§ 5º** - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.



*Dr. Valdir Calaziano Borges*  
ADVOCADO - OAB/MG 39.775

*Walter Pimenta Linhares Frota*

*J. S. S. S.*



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) **Beneméritos**, são aqueles que prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmo indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem, apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

**Art. 8º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

III – apresentar sugestões e exigir esclarecimentos dos órgãos dirigentes sobre assuntos que visem ao perfeito funcionamento da Entidade, relativamente aos fins que se propõe.

**Art. 9º** – São deveres dos associados:

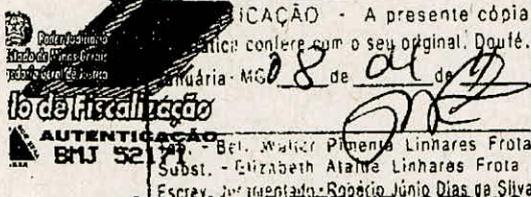
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

III – contribuir mensalmente com a importância pré-estabelecida.

**§ Único:** a contribuição espontânea de que trata o parágrafo III deste artigo, terá uma taxa mínima a ser fixada pela Assembléia Geral e que será revisada periodicamente. Será mantido um serviço de cobrança que recolherá a contribuição de cada associado.

**Art. 10** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.



### CAPÍTULO III

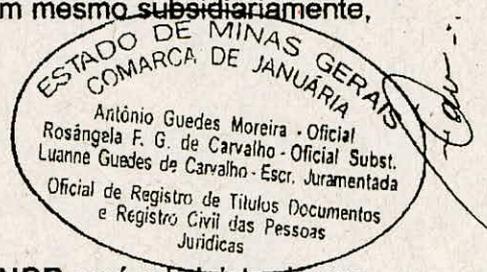
### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11** – O SERVIDOR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria e
- III – Conselho Fiscal.

**Art. 12** – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

*[Handwritten signature]*  
Dr. Waldir Celastino Borges  
ADVOGADO - OAB/MG 39.775



*[Handwritten signature]*  
Dr. L. L. Alves



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais



### Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

### Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

### Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 16 –** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único –** Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

**Art. 17 –** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único –** O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

### Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembléia Geral;

*Dr. Djalmar Cezarino Borges*  
ADVOCADO - OAB/MG 39.775

*Roberto*

*Jr. L. Silva*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia  
confere com o seu original. Dofé.  
Januária - MG, 08 de 04 de 19  
Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
CNPJ 52198  
SERVIDOR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR  
Escriv. Juramentado - Roberio Júnio Dias da Silva



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

**Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20** – Compete ao Presidente:

- I – representar o **SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

**Art. 23** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 24** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 25** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

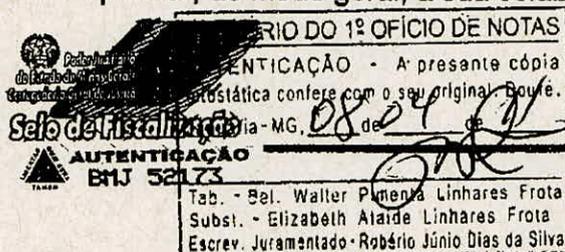
- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



*Dr. Valdir Catelino Borges*  
ADVOCADO - OAB/MG 39.775

*Edson*

*Jr. Salsinha*



ESTATUTO SERVIDOR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

**Art. 26** – O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 29** – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 30** – A receita do SERVIDOR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR necessária à sua manutenção será constituída por:

- I. doações de qualquer natureza, recebidas;
- II. produto líquido de promoções de beneficência;
- III. rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir.
- IV. auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
- V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

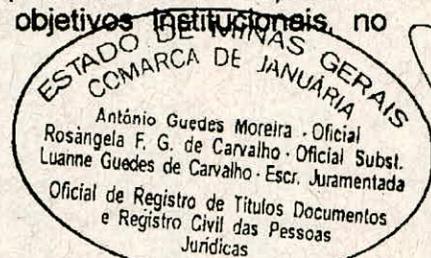
§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia  
autêntica conforme o seu original. Dou fé.  
Januária - MG, 28 de 04 de 2011  
Bel. Walter Pimenta Linhares Frota  
Subst. - Elizabeth Ataíde Linhares Frota  
Adv. Instrumentário Resol. João Elias da Silva

### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 31** – O Patrimônio do SERVIDOR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

*[Handwritten signature]*  
Dr. Valdir Celestino Borges  
ADVOCADO - OAB/MG 39.175



*[Handwritten signature]*  
Dr. Lúcia



## SERVIR SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Fundado em 24/10/1968 CNPJ 21.347.075/0001-13  
Telefax: (38) 3621 2608 – e-mail servir@servir.org.br  
Rua Prof. Aurélio Caciquinho, 500 - Januária Minas Gerais

**Art. 32** – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** – O SERVIR – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 34** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 35** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 21 de junho de 2006.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Doufé.
Januária - MG 08 de 04 de 2006
Antônio Guedes Moreira - Oficial
Rosângela F. G. de Carvalho - Oficial Subst.
Luanne Guedes de Carvalho - Escr. Juramentada
Oficial de Registro de Títulos Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Januária(MG), 21 de junho de 2006 .

So. Diomar R. da Silva  
**IRMÃ DIOMAR RODRIGUES DA SILVA**  
PRESIDENTE

GERALDO FIGUEIREDO VIANA  
1º SECRETÁRIO



Dr. Valdir Celestino Borges  
ADVOGADO - OAB/MG 39.775

Comarca de Januária  
Estado de Minas Gerais

CART. REG. TITS. E DOCS. E PES. JURÍDICAS

VERBAÇÃO N° 06 a margem da \_\_\_\_\_

Cartório n° 57 do Livro \_\_\_\_\_

n° 5-A folhas 065 deste Cartório.

Januária, 27 de Junho de 2006

ANTÔNIO GUEDES MOREIRA - Oficial

ROSÂNGELA F. GUEDES CARVELHO - Substituta

DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE JANUÁRIA

Antônio Guedes Moreira - Oficial  
Substituta - Oficial Subst.  
Escriv. Juramentada

**Selo de Fiscalização**  
ARQUIVADO  
ADK

**Selo de Fiscalização**  
de Títulos e Documentos  
de Pessoas

BDH 10882

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia  
confere com o seu original. Dou fé.

Januária - MG, 28 de 04 de 11

**Selo de Fiscalização**

**AUTENTICAÇÃO**  
BNTJ 521

Bel. Walter Pinheiro Linares Frola  
Subst. - Elizabeth Alaine Linares Frola  
Escriv. Juramentado - Roberto Júnio Dias da Silva

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

10044-900 - Brasília - D.F.



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MP PESO / WEIGHT (kg) 34

JG 45124904 0 BR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Memo. nº 1284/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 23 de abril de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Servir - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Januária/MG** devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 23/04/2015, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0472875** e o código CRC **4181AF1D**.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas  
Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

Processo nº: **53000.065035/2012-01**

Interessado(a): **SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SERVIR)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SERVIR), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/05/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0488624** e o código CRC **204305D2**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 12743/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.065035/2012-01**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1 . Trata-se da **Servir - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Januária/MG**, por meio da Portaria nº **51**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **501**, publicado no DOU de 24/12/2002.

2 . O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 21/12/2012 (vide envelope), às fls. 12 documento SEI (0053042), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
------------

Servir - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente
--

QUADRO DIRETIVO
-----------------

Paulo Batista da Silva Lopes - Presidente
---

Sérgio Maurício Ramos - Vice-Presidente
---

Maria Reina Guedes Ramos - 1º Secretário
--

Higino de Souza Santos - 2º Secretário
--

Aldair da Mota Teixeira - 1º Tesoureiro
---

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 11 a 18 do documento SEI (0031919)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, página 03 do documento SEI (0031919)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 05 a 10 do documento SEI (0031919)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 13 do documento SEI (0053042)

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 do documento SEI (0031919)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 15 do documento SEI (0053042)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.I da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 30 a 33 do documento SEI (0053042)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0488624).

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 12/06/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 12/06/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2015, às 15:30,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**,  
**Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de  
Comunicação Eletrônica**, em 06/07/2015, às 19:00, conforme art. 3º, III, "a", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário  
Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/10/2015, às 11:27, conforme art. 3º, III,  
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0550444** e o código  
CRC **2C5B1C01**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065035/2012-01**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Servir - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065035/2012-01 e nº 53710.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012; a autorização outorgada à Servir - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Januária / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.065035/2012 Localidade / UF: JANUÁRIA/MG  
Entidade: SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aldair da Mota Teixeira	532.190.666-15	1º Tesoureiro	01/03/2013 01/03/2016	
Sérgio Maurício Ramos	366.951.306-04	Vice-Presidente	01/03/2013 01/03/2016	
Glauber Coelho Carvalho	066.062.736-17	2º Tesoureiro	01/03/2013 01/03/2016	
Higino de Souza Santos	367.730.776-72	2º Secretário	01/03/2013 01/03/2016	
PAULO BATISTA DA SILVA LOPES	177.602.836-87	Presidente	01/03/2013 01/03/2016	
Maria Regina Guedes Ramos	473.137.736-68	1º Secretário	01/03/2013 01/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 13 (0031919)
- CNPJ válido e atual FL. 15 (005342)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 03 (0031919)
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 30 a 33 (005342)
- O Estatuto Social FL. 11 a 18 (0031919)
- Cópia do RG e CPF FL. 05 a 10 (0031919)
- Certidão Anatel FL. 02 (0031919)

À consideração superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

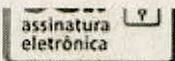
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,  
**Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC  
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.



**DESPACHO**

Processo n.: 53000.065035/2012-01

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0788080), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 12 documento SEI (0053042)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 13 do documento SEI (0053042)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 02 do documento SEI (0031919)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 15 do documento SEI (0053042)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 11 a 18 do documento SEI (0031919)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		página 03 do documento SEI (0031919)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 05 a 10 do documento SEI (0031919)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 30 a 33 do documento SEI (0053042)
9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0488624)

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/11/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0788086** e o código CRC **D358F871**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065035/2012-01**  
**Interessado: SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente**  
**Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.065035/2012-01 (ver documento 0788086), no qual o **SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Januária / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0824672** e o código CRC **A1473A0B**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065035/2012-01**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada ao **SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065035/2012-01 e nº 53710.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Januária / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6316/2015/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065035/2012-01 e nº 53710.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao **SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Januária / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0830360** e o código CRC **F0626A99**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065035/2012-01**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada ao **SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0830362** e o código CRC **A6FDC296**.



## PORTARIA Nº 6.213, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058076/2011-51 e nº 53630.000222/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de maio de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BELO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.217, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052021/2011-38 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caçuí/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.219, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000293 e nº 53000.044171/2012-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjal do Jari/AP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.224, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006880/2013-17 e nº 53780.000257/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alexandria/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.310, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055771/2011-61 e nº 53710.000945/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RADIO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.311, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056209/2011-55 e nº 53710.00779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA FORMOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagoa Formosa/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.313, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056238/2011-17 e nº 53710.000984/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE RITÁPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ritópolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.315, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058136/2011-36 e nº 53710.001034/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LASAFA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caeté/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.316, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065035/2012-01 e nº 53710.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Januária / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ATO Nº 6.547, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1999, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997, no art. 133, incisos XLI e XLIV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, nos Termos de Autorização e, ainda, o que consta no Processo nº 53500.003516/2013-64,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 777, realizada em 11 de junho de 2015, e o Acórdão nº 212/2015-CD, do dia 12 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Anuir previamente com as alterações do Contrato Social da EQUANT BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 66.624.776/0001-90, autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC e o Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, nos termos dos seus pedidos protocolizados perante a Anatel em 12 de setembro de 2014, sob o nº 53508.009619/2014-49, e em 19 de dezembro de 2014, sob o nº 53508.013022/2014-07.

Art. 2º A documentação relativa às alterações do Contrato Social deverá ser apresentada à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias contado do registro dos atos no órgão competente, nos termos do art. 35 do Regulamento do SCM, aprovado pela Resolução nº 614/2013.

Art. 3º A aprovação de que trata o art. 1º não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do ConselhoSUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## ATOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço a:

Nº 6.617 - RÁDIO CACIQUE DE CAPÃO BONITO LTDA - ME, CNPJ nº 46.825.527/0001-56;

Nº 6.618 - RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA - ME, CNPJ nº 44.365.278/0001-38.

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
GerenteGERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,  
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

## ATO Nº 6.641, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Expede autorização à TROPICAL COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 10.702.082/0001-70 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na modalidade Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.065035/2012-01

Referência: Portaria nº 6.316, de 1º de dezembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.316, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/12/2015, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0873544** e o código CRC **31F6DD71**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065035/2012-01**

Entidade: **Servir - Serviço de Promoção da Criança E do Adolescente (servir)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.316, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Januária/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.065035/2012-01**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0875602** e o código CRC **384CE0E4**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Brasília, 2 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065035/2012-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO  
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**DOCUMENTOS**

SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
---------	---------	-------------------------

1      Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1.      O requerimento é tempestivo?

2      Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3      Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4      Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5      Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6      Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7      Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8      Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9      Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 3420/2016/SEI-MC

RECEBI O ORIGINAL	
Em	11 / 02 / 2016
Nome	
Assinatura	<i>Vazquez</i>

Ao Senhor

**ADAUTO MODESTO JÚNIOR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar  
70150-900. Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 88/2016 MC

- 53000.058119/2011

EM nº 89/2016 MC

- 53000.045180/2012

EM nº 91/2016 MC

- 53000.043819/2013

EM nº 98/2016 MC

- 53000.051583/2012

EM nº 101/2016 MC

- 53000.058136/2011

EM nº 102/2016 MC

- 53000.058139/2011

EM nº 103/2016 MC

- 53000.065035/2012

EM nº 104/2016 MC

- 53000.058133/2011 -

EM nº 111/2016 MC

- 53000.042184/2015 -

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/02/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0957002** e o código CRC **BBF79791**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065035/2012-01**

**Referência: Ofício nº 3420/2016/SEI-MC, de 10 de fevereiro de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 3420/2016/SEI-MC, de 10 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/02/2016, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0965008** e o código CRC **A343D101**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17615/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**FRANCISCO PEREIRA DE MATOS**

Representante Legal da Servir - Serviço de Promoção da Criança E do Adolescente  
Rua Professor Aurélio Caciquinho nº 500 - Sagrada Família  
39.480/000 - Januária/MG  
CNPJ nº 21.347.075/0001-13

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.065035/2012-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Serviço de Promoção da Criança E do Adolescente, sediada em **Januária/MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 6.316, de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às  
14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1137322** e o código  
CRC **B4B37EE5**.

Ofício nº 17615/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.065035/2012-01

55790.001359/1997-07

A-29

T-1

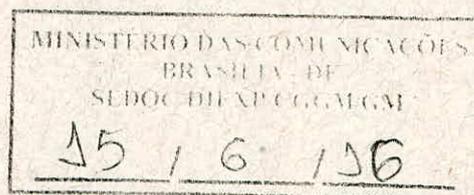
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor  
ARLEY AYRES  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

9

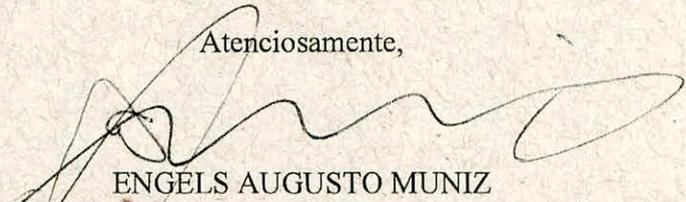
72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	* 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



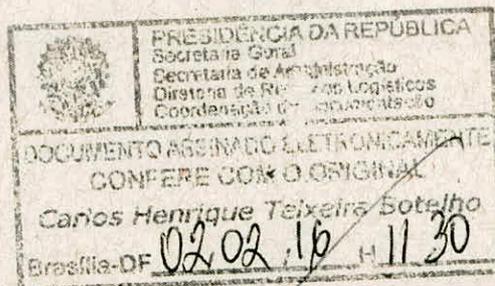
ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

EM nº 00103/2016 MC

81 53000.065035/2012-01

Brasília, 2 de Fevereiro de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065035/2012-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessá maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1			
1.1.			
2			

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065035/2012-01**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 12743/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,  
**Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239847** e o código  
CRC **8AF9000E**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065035/2012-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

EM BRANCO

---

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

---

**De :** Regina Francisca Pereira  
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

📎 1 anexo

**Assunto :** Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**Para :** 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'  
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>  
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>  
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de  
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos  
<anamaria.santos@mctic.gov.br>  
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)  
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD).

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br

---

— **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**

35 KB

---

**EM BRANCO**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065035/2012-01**

**Interessado: SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente**

**Assunto: Renovação da Outorga**

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 12743/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos n.º 768 (1196276) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1717244** e o código CRC **FD57DDBF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.065035/2012-01

SEI nº 1717244

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065035/2012-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1196276** e o código CRC **ED2D2A36**.

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065035/2012-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - Serviço de Promoção da Criança e do Adolescente, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Januária / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por:*

EM BRANCO